

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 13995/2020-e
REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönna, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do Edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 24/07/2020 até às 09:00 horas do dia 06/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:00 horas do dia 06/08/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 06/08/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CINCATARINA

ENDEREÇO: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC. CEP 88.070-800

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou nadia@cincatarina.sc.gov.br

Telefone: (48) 3380-1620

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cadeiras e Longarinas, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	Cadeira caixa, estofada, fixa e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8170)
2	UNIDADE	Cadeira caixa, estofada, fixa, com apoia-braços e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8171)
3	UNIDADE	Cadeira com espaldar alto (diretor), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8168)
4	UNIDADE	Cadeira com espaldar alto (diretor), estofada, giratória, com apoia-braços, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8167)
5	UNIDADE	Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada e giratória. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8162)
6	UNIDADE	Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada, giratória e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8163)

Inovação e Modernização na Gestão Pública

7	UNIDADE	Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada, giratória e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8352)
8	UNIDADE	Cadeira com espaldar médio (executiva), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8165)
9	UNIDADE	Cadeira com espaldar médio (executiva), estofada, giratória, com apoia-braços reguláveis e com regulagem de inclinação do encosto. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8164)
10	UNIDADE	Cadeira com espaldar médio (executiva), estofada, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8166)
11	UNIDADE	Cadeira com espaldar super alto (presidente), com assento e encosto em monobloco, com estofamento grosso, giratória, com apoia-braços fixos, com mecanismo relax e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8169)
12	UNIDADE	Cadeira de plástico, empilhável e com base de 4 palitos. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8349)
13	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada e com base tipo "A". Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8159)
14	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada e com base tipo "S". Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8160)
15	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada, com base de 4 palitos e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8353)
16	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada, com base tipo "S" e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8161)
17	UNIDADE	Cadeira para obesos, estofada, giratória e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8172)
18	UNIDADE	Cadeira universitária com espaldar alto, fixa, com base tipo "A", com prancheta escamoteável e com grade porta-livros. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8351)
19	UNIDADE	Cadeira universitária, fixa, com prancheta, com grade e com quatro pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8173)
20	UNIDADE	Longarina de plástico com 03 lugares. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8174)
21	UNIDADE	Longarina estofada com 03 lugares. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8175)
22	UNIDADE	Longarina estofada com 04 lugares e com prancheta escamoteável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8176)

O texto "(CIN???? E CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste Edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CINCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.5 – O CINCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 – O órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação, que não fazem parte do Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação, desde que atendidos os requisitos da Resolução nº 0022/2020, na condição de "órgão não participante", poderão aderir à ata de registro de preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** União, Estado de Santa Catarina e os Municípios: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA (L-CIN).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os entes da federação (União, Estado de Santa Catarina e Municípios) ou municípios consorciados que estão identificados no Protocolo de Intenções do CINCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

2.4 – Os Consórcios Públicos, a Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, as Associações de Municípios de Santa Catarina e demais entidades que compõem o Sistema FECAM, após a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o CINCATARINA, poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.5 – São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da administração pública dos Entes da Federação que, não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tendo participado dos

Inovação e Modernização na Gestão Pública

procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos deste Edital, fazem adesão à ata de registro de preços.

2.5.1 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

2.5.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.5.3 – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 2.5.1 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

2.5.4 – O estudo de que trata o item 2.5.3, após aprovação pelo órgão gerenciador da utilização da ata de registro de preços, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

2.5.5 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.6 – As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços (consolidada) para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.5.7 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços (consolidada) para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.5.8 – Após a autorização do órgão gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.5.10 – É facultada aos órgãos ou entidades da Administração Pública dos Entes da Federação a adesão a ata de registro de preços do CINCATARINA.

3 – DAS AMOSTRAS/ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – Será exigida amostra de **TODOS OS ITENS DESTA EDITAL**, a fim de que o CINCATARINA possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital. Destacamos que não será exigida amostra física dos itens, somente documental.

3.2 – A Licitante detentora do Menor Lance classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até **03 (três) dias úteis** após o encerramento da disputa dos lances, que deverá ser enviado através da Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3.2.1 – A Pregoeira enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

3.2.2 – Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste edital com a marca e o modelo do objeto proposto.

3.2.3 – A amostra será analisada e caso atenda as características previstas no edital, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

3.2.4 – Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será desclassificada do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras das licitantes subsequentes observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos previstos neste Edital.

3.3 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.3.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.3.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.3.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.4 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.4.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.2 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e órgão gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou órgãos participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

4.3 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

4.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que são o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

6.3 – O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo Licitatório.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação.

7.6 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

8.1.1 – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CINCATARINA.

8.20 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.21 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.22 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca. Sendo a marca própria da licitante, também deverá nomear sua marca no sistema de pregão eletrônico, no campo Fabricante.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 - Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

9.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.19 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.22.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.24 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10 – PROPOSTA FINAL E FORNECIMENTO

10.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 - O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

NA PROPOSTA, VIA SISTEMA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

c) Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

d) Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.
- k) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

12.5 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIN;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, até o dia **03/08/2020 (segunda-feira) às 17:30h**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, ou através de peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, e a equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de responsabilidade do (a) Pregoeiro (a).

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes, conforme **ANEXO VIII**.

16.1.2 – Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada, conforme **ANEXO VII**.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no n art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*18.1.1 – Será admitido Recurso por intermédio de meio eletrônico, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", ou peça original protocolada por meio físico, junto a Sede do CINCATARINA (Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800).***

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CINCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CINCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CINCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2020 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

23.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (**ANEXO II**), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Pública, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e na página oficial do CINCATARINA, www.cincatarina.sc.gov.br.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CINCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, prioritariamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (48) 3380-1620, ou pessoalmente na Sede do CINCATARINA, localizado na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, Florianópolis, SC., CEP 88.070-800, sendo que o processamento e arquivo dos documentos desta Licitação será realizado na Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, 761, 1º andar, sala 01, Centro, Fraiburgo, SC. – CEP 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CINCATARINA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 0005/2020, de 03 de janeiro de 2020.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;
- h) ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Folha de Dados.

Florianópolis (SC), 22 de julho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total
PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ETIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	250	UNIDADE	Cadeira caixa, estofada, fixa e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8170)			
2	500	UNIDADE	Cadeira caixa, estofada, fixa, com apoia-braços e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8171)			
3	350	UNIDADE	Cadeira com espaldar alto (diretor), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8168)			
4	500	UNIDADE	Cadeira com espaldar alto (diretor), estofada, giratória, com apoia-braços, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8167)			
.....				
TOTAL – R\$						

* Modelo pode ser utilizado para todos os itens.

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.349/0001-15, com sede na RUA BRUNO PIECZARKA,97 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, LIDIO RUDNICK:

Item/Quantidade: 3/3,00

1.2. CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT,1885, 13º ANDAR - SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, na cidade de FLORIANÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) DIRETOR EXECUTIVO, ELÓI RÖNNAU:

Item/Quantidade: 1/68,00; 2/260,00; 3/81,00; 4/138,00; 5/473,00; 6/313,00; 7/85,00; 8/157,00; 9/311,00; 10/122,00; 11/113,00; 12/1130,00; 13/451,00; 14/117,00; 15/256,00; 16/103,00; 17/64,00; 18/159,00; 19/354,00; 20/453,00; 21/151,00; 22/85,00

1.3. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.156.455/0001-28, com sede na RUA NEREU RAMOS,379 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) DIRETORA, LUANA CONIK:

Item/Quantidade: 2/1,00; 10/10,00; 12/30,00; 15/10,00; 19/5,00; 20/10,00

1.4. FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.455.792/0001-05, com sede na R GREGORIO MATHIOSKI,225 - SÃO JOSÉ MARIA D GOSTINE, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RENI MARIA MEISTER:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/5,00; 8/10,00; 9/10,00; 11/4,00; 12/2,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/5,00; 21/3,00; 22/2,00

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.738.894/0001-38, com sede na RUA EGIDIO JOÃO GUERRA,1533 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ROSANE FÁTIMA CORONETTI DOMANSKI GUSSO:

Item/Quantidade: 5/2,00; 6/4,00; 10/1,00; 12/20,00; 20/3,00

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.247.113/0001-11, com sede na AVENIDA XV DE NOVEMBRO,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO:

Item/Quantidade: 3/5,00; 12/50,00; 20/4,00

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.532.003/0001-20, com sede na RUA AGRIPINO VARGAS,303, SAIDA ARACA - PARQUE EXPOSICOES, na cidade de ABELARDO LUZ -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANDRA MARA DE SOUZA:

Item/Quantidade: 4/2,00; 5/5,00; 6/10,00; 12/5,00; 15/5,00

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na RUA NEREU RAMOS,333 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, MAYARA DA SILVA ANTUNES SERENA:

Item/Quantidade: 1/10,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 10/10,00; 12/30,00; 15/10,00; 21/10,00

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.029.092/0001-56, com sede na RUA CARMELO ZOCOLLI,155, PRÉDIO - CENTRO, na cidade de CAPINZAL-SC, representado por seu(ua) GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, KAMILLE SARTORI BEAL:

Item/Quantidade: 6/10,00; 13/40,00; 20/15,00

1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.496.698/0001-31, com sede na RUA SANTA CATARINA,250 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Item/Quantidade: 9/4,00; 10/3,00; 13/16,00; 15/20,00; 20/10,00

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.799.033/0001-46, com sede na R NEREU RAMOS ,277, ANEXO POSTO DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EUGÊNIA BUCCO:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/5,00; 7/20,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/5,00; 12/20,00; 13/30,00; 15/20,00; 17/10,00; 20/20,00

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, com sede na AVENIDA 22 DE JULHO,1070 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) GESTORA, GISELI KEMPINSKI:

Item/Quantidade: 5/2,00; 6/2,00; 11/1,00; 13/4,00; 14/2,00; 16/2,00; 17/1,00; 20/3,00

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.407.443/0001-18, com sede na RUA JOAQUIM BOEING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 5/5,00; 6/5,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 12/50,00; 13/20,00; 14/15,00; 15/20,00; 16/15,00; 20/10,00; 21/10,00

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na AV XV DE NOVEMBRO,223 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALMOR JOÃO REISDORFER:

Item/Quantidade: 1/2,00; 2/2,00; 3/2,00; 4/10,00; 5/8,00; 6/2,00; 7/2,00; 8/6,00; 9/10,00; 10/6,00; 11/2,00; 12/15,00; 13/10,00; 14/2,00; 15/2,00; 16/2,00; 18/15,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/10,00

1.15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.840.546/0001-77, com sede na PRAÇA LEOBERTO LEAL ,20 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, CLAITON CAMARGO DE SOUZA:

Item/Quantidade: 5/60,00; 6/10,00; 7/10,00; 9/8,00; 12/30,00; 13/150,00; 15/60,00; 20/30,00; 21/10,00; 22/20,00

1.16. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 17.756.464/0001-25, com sede na RUA OSWALDO SCHROEDER,300 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIMONE ZAVAGLIA SOUZA:

Item/Quantidade: 1/3,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/30,00; 6/50,00; 7/3,00; 8/10,00; 9/50,00; 10/10,00; 12/50,00; 13/30,00; 14/30,00; 15/60,00; 16/50,00; 17/5,00; 18/1,00; 19/20,00; 20/20,00; 21/20,00

1.17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.230.443/0001-67, com sede na RUA MIGUEL COUTO,800 - CENTRO, na cidade de ORLEANS-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, FERNANDO DE FAVERI MARCELINO:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/20,00; 8/20,00; 9/20,00; 10/10,00; 11/10,00; 12/20,00; 13/20,00; 15/20,00; 17/10,00; 18/20,00; 19/10,00; 20/20,00; 21/20,00; 22/10,00

1.18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na RUA NATALINO CATAPAN,S/N - CENTRO, na cidade de OURO VERDE -SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AMELIO REMOR JUNIOR:

Item/Quantidade: 6/10,00; 8/1,00; 9/1,00; 13/10,00; 20/2,00; 21/2,00; 22/1,00

1.19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.289.417/0001-28, com sede na R JOSE PEREIRA DA SILVA,S/N - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO DE SAÚDE, ALFREDO RODOLFO SCHMIDT HEBBEL BUSH:

Item/Quantidade: 5/10,00; 10/5,00; 13/20,00; 15/20,00; 20/20,00

1.20. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.333.647/0001-51, com sede na AV 17 DE FEVEREIRO,374, TERREO - CENTRO, na cidade de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NEIVA KLEEMANN TONIELO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 7/10,00; 9/10,00; 13/10,00; 20/5,00

1.21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.522.642/0001-25, com sede na PC LEONARDO SELL,40 - CENTRO, na cidade de RANCHO QUEIMADO -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, MARCOS EGER:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 8/5,00; 16/5,00

1.22. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.359.214/0001-75, com sede na RUA RUI BARBOSA,291 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 1/4,00; 4/4,00; 6/10,00; 8/5,00; 9/10,00; 12/16,00; 13/20,00; 15/20,00; 17/1,00; 19/16,00; 20/2,00

1.23. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na OSCAR VON HOHENBRUCK,S/N - CENTRO, na cidade de TREZE TÍLIAS -SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALCIR DE RÓS:

Item/Quantidade: 7/2,00; 21/2,00

1.24. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na RUA CORONEL SANTOS MARINHO,116 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL, IRENE SALETE GORALSKI:

Item/Quantidade: 6/5,00; 9/2,00

1.25. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.441.099/0001-10, com sede na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON,267 - CENTRO, na cidade de XAVANTINA-SC, representado por seu(ua) GESTORA DE SAÚDE, JESSICA PAULA PINSETTA:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 6/20,00; 8/2,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/2,00; 15/10,00; 21/5,00; 22/5,00

1.26. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.485.410/0001-96, com sede na R 1590 ,430 - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA:

Item/Quantidade: 6/12,00; 7/10,00; 10/3,00; 15/10,00; 20/4,00

1.27. HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na RUA WALDIR ORGIARI,S/Nº - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE, LEONIRO DA SILVA PAHL:

Item/Quantidade: 3/5,00; 4/5,00

1.28. HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na RUA RIO DE JANEIRO,22 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 7/4,00; 10/2,00; 15/5,00; 20/2,00

1.29. MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.886/0001-61, com sede na AV. PADRE JOÃO SMEDT,1605 - CENTRO, na cidade de ABELARDO LUZ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI:

Item/Quantidade: 5/15,00; 6/15,00; 13/30,00

1.30. MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.582/0001-44, com sede na RUA DOS PIONEIROS,109 - CENTRO, na cidade de AGROLÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, URBANO JOSE DALCANALE:

Item/Quantidade: 5/15,00

1.31. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na PRAÇA JOÃO MACAGNAN,322 - CENTRO, na cidade de ÁGUA DOCE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO JOSÉ BISSANI:

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Item/Quantidade: 4/5,00; 6/5,00; 9/10,00; 17/2,00

1.32. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO,26 - CENTRO, na cidade de ARROIO TRINTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO SPRICIGO:

Item/Quantidade: 9/3,00; 10/3,00; 11/1,00; 12/10,00; 15/8,00; 16/9,00; 21/2,00

1.33. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na RUA ARMINDO LEOBET,441 - CENTRO, na cidade de BRUNÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIL ANTONIO DA ROSA:

Item/Quantidade: 4/3,00; 5/4,00; 6/3,00; 7/3,00; 9/4,00; 10/4,00; 12/10,00; 13/8,00; 15/6,00; 20/3,00; 21/3,00

1.34. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA,195 - CENTRO, na cidade de CAÇADOR-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SAULO SPEROTTO:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/5,00; 8/5,00; 9/35,00; 10/20,00; 12/20,00; 13/30,00; 14/5,00; 17/1,00; 20/20,00; 21/5,00

1.35. MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede na R. EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA,323 - CENTRO, na cidade de CAMPOS NOVOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO:

Item/Quantidade: 3/3,00; 4/5,00; 5/30,00; 6/30,00; 8/5,00; 9/20,00; 10/5,00; 11/5,00; 12/400,00; 13/50,00; 16/50,00; 18/200,00; 19/300,00; 20/25,00; 21/3,00

1.36. MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.493.343/0001-22, com sede na R. DOM DANIEL HOSTIN,930 - CENTRO, na cidade de CELSO RAMOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS:

Item/Quantidade: 4/6,00; 9/10,00; 10/10,00; 13/8,00; 14/8,00; 15/10,00; 21/5,00

1.37. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.778.056/0001-88, com sede na AV. POLIDORO SANTIAGO,519 - CENTRO, na cidade de COCAL DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MAGAGNIN:

Item/Quantidade: 3/5,00; 5/10,00; 6/15,00; 15/65,00; 17/3,00; 21/30,00

1.38. MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.993.093/0001-09, com sede na R. PORTO ALEGRE,47 - CENTRO, na cidade de CORONEL MARTINS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADEMIR MADELLA:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/2,00; 4/8,00; 7/7,00; 8/6,00; 16/10,00; 17/3,00; 21/2,00; 22/2,00

1.39. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na RUA CORONEL VIDAL RAMOS,860 - CENTRO, na cidade de CURITIBANOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ ANTONIO GUIDI:

Item/Quantidade: 4/10,00; 8/5,00; 9/18,00; 10/3,00; 17/2,00; 21/10,00

1.40. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.910/0001-62, com sede na AV RIO GRANDE DO SUL,50 - CENTRO, na cidade de FAXINAL DOS GUEDES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GILBERTO ANGELO LAZZARI:

Item/Quantidade: 12/25,00; 20/2,00

1.41. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na AVENIDA RIO DAS ANTAS,185 - CENTRO, na cidade de FRAIBURGO-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, CLAUDETE GHELLER MATHIAS:

Item/Quantidade: 1/11,00; 2/10,00; 3/12,00; 4/27,00; 5/17,00; 6/14,00; 7/23,00; 8/11,00; 9/17,00; 10/16,00; 11/3,00; 12/207,00; 13/34,00; 14/16,00; 15/46,00; 16/14,00; 17/2,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/42,00; 21/21,00; 22/16,00

1.42. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na RUA ADOLFO SOLETTI,750 - CENTRO, na cidade de FREI ROGÉRIO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR DA SILVA RIBEIRO:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 5/5,00; 7/2,00; 8/2,00; 9/2,00; 11/3,00; 12/10,00; 13/10,00; 17/5,00; 18/5,00; 19/10,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/2,00

1.43. MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na R. MANOEL ROLIM DE MOURA,825 - CENTRO, na cidade de GUATAMBÚ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ CLOVIS DAL PIVA:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 4/20,00; 5/40,00; 6/40,00; 7/20,00; 9/40,00; 10/10,00; 12/100,00; 13/40,00; 14/20,00; 15/30,00; 16/20,00; 17/2,00; 20/20,00; 21/30,00

1.44. MUNICÍPIO DE HERVAL DOESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com sede na R. NEREU RAMOS,389 - CENTRO, na cidade de HERVAL D'OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MAURO SÉRGIO MARTINI :

Item/Quantidade: 1/5,00; 3/10,00; 4/1,00; 8/30,00; 9/10,00; 11/2,00; 12/60,00; 15/30,00; 20/15,00

1.45. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na TRAVESSA LEONIZA CARVALHO AGOSTINI,20 - CENTRO, na cidade de IBIAM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, IVANIR ZANIN:

Item/Quantidade: 4/2,00; 6/3,00; 9/3,00; 10/4,00; 20/2,00; 21/2,00

1.46. MUNICÍPIO DE IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na R. DOM PEDRO II,133 - CENTRO, na cidade de IBICARÉ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GIANFRANCO VOLPATO:

Item/Quantidade: 4/1,00; 9/1,00

1.47. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na RUA JOÃO RECH,500 - CENTRO, na cidade de IOMERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO PAGANINI:

Item/Quantidade: 3/1,00; 17/2,00; 20/2,00

1.48. MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede na R. DOM PEDRO II,230 - CENTRO, na cidade de IPUMIRIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT:

Item/Quantidade: 3/2,00; 6/15,00; 7/1,00; 9/10,00; 11/1,00; 13/30,00; 17/2,00; 21/5,00

1.49. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na RUA ELIRIO DE GREGORI,67 - CENTRO, na cidade de IRANI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/2,00; 5/3,00; 6/3,00; 8/2,00; 10/5,00; 12/22,00; 13/10,00; 15/3,00; 17/3,00; 20/3,00

1.50. MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede na RUA PARANÁ,200 - CENTRO, na cidade de IRINEÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA:

Item/Quantidade: 3/5,00; 4/20,00; 5/20,00; 6/20,00; 8/10,00; 9/20,00; 10/20,00; 13/10,00; 14/10,00; 16/10,00; 17/1,00; 20/10,00; 21/10,00

1.51. MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, com sede na RUA 1590,430 - BALNEÁRIO ITAPOÁ, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARLON ROBERTO NEUBER:

Item/Quantidade: 9/20,00; 12/50,00; 15/20,00; 17/10,00; 21/10,00

1.52. MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.640/0001-30, com sede na R. VEREADOR JOAQUIM BOING,40 - CENTRO, na cidade de ITUPORANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GERVÁSIO JOSÉ MACIEL:

Item/Quantidade: 1/8,00; 2/8,00; 3/8,00; 4/8,00; 5/16,00; 6/16,00; 7/5,00; 8/8,00; 9/10,00; 10/12,00; 11/5,00; 12/75,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/2,00; 18/10,00; 19/20,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/5,00

1.53. MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. ANGELO POYER,320 - CENTRO, na cidade de JABORÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ADELIR MANOEL INÁCIO:

Item/Quantidade: 3/5,00; 4/5,00; 6/10,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 11/1,00; 21/3,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1.54. MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, com sede na AV. XV DE NOVEMBRO,378 - CENTRO, na cidade de JOAÇABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DIOCLELIO RAGNINI:

Item/Quantidade: 4/15,00; 6/20,00; 8/19,00; 9/10,00; 10/15,00; 13/30,00; 15/20,00; 16/20,00; 20/19,00

1.55. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1050 - CENTRO, na cidade de LACERDÓPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO LUIZ CALEGARI:

Item/Quantidade: 1/1,00; 2/1,00; 3/1,00; 4/2,00; 5/1,00; 6/1,00; 7/10,00; 8/1,00; 9/6,00; 10/2,00; 11/2,00; 12/10,00; 13/12,00; 14/4,00; 15/6,00; 16/4,00; 17/1,00; 20/3,00; 21/3,00; 22/3,00

1.56. MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.777.301/0001-90, com sede na R. BENJAMIN CONSTANT,13 - CENTRO, na cidade de LAGES-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA:

Item/Quantidade: 17/1,00

1.57. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na RUA ARTHUR BARTH,300 - CENTRO, na cidade de LEBON RÉGIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO:

Item/Quantidade: 2/5,00; 3/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 11/5,00; 12/20,00; 13/10,00; 14/5,00; 15/10,00; 16/10,00; 17/2,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/5,00

1.58. MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.510.112/0001-80, com sede na RUA TAMANDARÉ,98 - CENTRO, na cidade de LINDÓIA DO SUL-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, GENIR LOLI:

Item/Quantidade: 3/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 14/10,00

1.59. MUNICÍPIO DE LONTRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.665/0001-33, com sede na PÇA. HENRIQUE SCHROEDER,01 - CENTRO, na cidade de LONTRAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIONEI HILLESHEIM:

Item/Quantidade: 1/30,00; 2/30,00; 3/30,00; 4/30,00; 5/30,00; 6/30,00; 7/30,00; 8/30,00; 9/30,00; 10/30,00; 11/10,00; 12/600,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/30,00; 16/50,00; 17/10,00; 18/20,00; 19/30,00; 20/30,00; 21/30,00; 22/30,00

1.60. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na AVENIDA 16 DE FEVEREIRO,151 - CENTRO, na cidade de LUZERNA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOISES DIERSMANN:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/5,00; 5/4,00; 6/1,00; 10/1,00; 11/1,00; 14/3,00; 15/5,00

1.61. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na RUA JOSÉ AUGUSTO ROYER,133 - CENTRO, na cidade de MACIEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ZELIR CITADIN:

Item/Quantidade: 3/6,00; 6/2,00; 12/400,00; 13/10,00; 15/20,00

1.62. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO,137 - CENTRO, na cidade de MATOS COSTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAUL RIBAS NETO:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/2,00; 4/2,00; 5/6,00; 6/6,00; 8/4,00; 9/6,00; 10/2,00; 12/10,00; 13/3,00; 14/3,00; 16/1,00; 17/2,00; 18/2,00; 20/5,00; 21/5,00

1.63. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na RODOVIA SC 456, ESQ. COM RUA VILMA GOMES,KM 15 - CENTRO, na cidade de MONTE CARLO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SONIA SALETE VEDOVATTO:

Item/Quantidade: 1/5,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/5,00; 6/7,00; 7/5,00; 8/5,00; 9/5,00; 10/5,00; 12/12,00; 13/10,00; 15/5,00; 16/10,00; 18/5,00; 20/5,00; 21/17,00; 22/5,00

1.64. MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.525/0001-65, com sede na R. ALFREDO BECKER ,385 - CENTRO, na cidade de MONTE CASTELO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 3/12,00; 4/12,00; 8/12,00; 9/12,00; 10/12,00; 15/20,00

1.65. MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.000.323/0001-02, com sede na RUA 20 DE MAIO,100 - CENTRO, na cidade de MORRO DA FUMAÇA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGENOR CORAL:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/3,00; 4/3,00; 5/20,00; 6/20,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/1,00; 12/20,00; 13/15,00; 14/15,00; 15/25,00; 16/15,00; 17/2,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00

1.66. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na RUA SANTO INÁCIO,126 - CENTRO, na cidade de NOVA TRENTO-SC, representado por seu(ua) CHEFE DE GABINETE, SALVIO OSMAR TONINI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/10,00; 9/10,00; 10/10,00; 11/5,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/10,00; 15/20,00; 16/10,00; 17/5,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/5,00

1.67. MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.365/0001-32, com sede na R. SANTA CATARINA,196 - CENTRO, na cidade de PAULO LOPES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR CARLOS RODRIGUES:

Item/Quantidade: 4/2,00; 5/5,00; 9/5,00; 13/10,00; 14/10,00; 21/20,00; 22/20,00

1.68. MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede na R. FREI BONIFÁCIO,63 - CENTRO, na cidade de PERITIBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, NEUSA KLEIN MARASCHINI:

Item/Quantidade: 1/3,00; 2/5,00; 3/5,00; 4/5,00; 5/2,00; 6/11,00; 7/2,00; 8/11,00; 9/22,00; 10/6,00; 11/2,00; 12/40,00; 13/32,00; 14/27,00; 15/3,00; 16/13,00; 17/2,00; 18/20,00; 20/2,00; 22/2,00

1.69. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na AVENIDA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA,111 - CENTRO, na cidade de PINHEIRO PRETO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO RABUSKE:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/2,00; 5/3,00; 6/3,00; 9/3,00; 10/2,00; 13/2,00; 20/3,00

1.70. MUNICÍPIO DE PIRATUBA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na R. GOVERNADOR JORGE LACERDA,133 - CENTRO, na cidade de PIRATUBA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, OLMIR PAULINHO BENJAMINI:

Item/Quantidade: 2/2,00; 3/1,00; 4/3,00; 5/2,00; 6/4,00; 8/5,00; 9/2,00; 11/1,00; 13/5,00; 14/5,00; 18/2,00; 20/3,00; 21/3,00; 22/3,00

1.71. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na RUA DO COMÉRCIO,780 - CENTRO, na cidade de RIO DAS ANTAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RONALDO DOMINGOS LOSS:

Item/Quantidade: 1/10,00; 3/6,00; 4/7,00; 5/16,00; 6/10,00; 7/20,00; 8/10,00; 9/10,00; 11/3,00; 12/50,00; 13/25,00; 15/15,00; 17/5,00; 19/15,00; 20/10,00; 21/12,00; 22/5,00

1.72. MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com sede na RUA NEREU RAMOS,205 - CENTRO, na cidade de RIO DOS CEDROS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARILDO DOMINGOS FELIPPI:

Item/Quantidade: 3/10,00; 4/10,00; 7/30,00; 8/10,00; 9/20,00; 10/20,00; 11/5,00; 12/500,00; 13/50,00; 14/50,00; 15/100,00; 18/10,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00

1.73. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.756/0001-79, com sede na AV. RICHARD SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE,200 - CENTRO, na cidade de RIO NEGRINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR RONCONI:

Item/Quantidade: 1/12,00; 2/10,00; 3/16,00; 4/17,00; 5/30,00; 6/22,00; 7/12,00; 8/20,00; 9/24,00; 10/22,00; 11/6,00; 12/40,00; 13/30,00; 14/10,00; 15/60,00; 16/14,00; 17/5,00; 19/25,00; 20/32,00; 21/22,00; 22/2,00

1.74. MUNICÍPIO DE SALETE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.723/0001-29, com sede na RUA DO SANTUÁRIO,162 - CENTRO, na cidade de SALETE-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Item/Quantidade: 1/12,00; 2/25,00; 3/3,00; 4/2,00; 5/6,00; 6/6,00; 8/6,00; 9/4,00; 10/3,00; 11/2,00; 13/8,00; 14/4,00; 15/20,00; 17/10,00; 19/25,00; 20/10,00; 21/15,00; 22/15,00

1.75. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na R. JOÃO GOETHEN SOBRINHO,555 - CENTRO, na cidade de SANTA CECÍLIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ALESSANDRA APARECIDA GARCIA:

Item/Quantidade: 4/5,00; 5/10,00; 6/5,00; 7/1,00; 8/2,00; 9/5,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/1,00; 15/1,00; 17/1,00; 18/1,00; 19/5,00; 20/2,00; 22/2,00

1.76. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.951.323/0001-77, com sede na R. BRUNO PIECZARKA,154 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, VALQUIRIA SCHWARZ:

Item/Quantidade: 3/2,00; 10/5,00; 15/10,00; 21/5,00; 22/5,00

1.77. MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS,789 - CENTRO, na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL CALEFFI:

Item/Quantidade: 1/10,00; 2/90,00; 3/25,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/10,00; 7/10,00; 8/5,00; 9/60,00; 10/10,00; 11/2,00; 12/220,00; 13/40,00; 14/40,00; 15/110,00; 16/40,00; 17/2,00; 18/100,00; 19/100,00; 20/5,00; 21/5,00; 22/10,00

1.78. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na AVENIDA IRMÃOS PICOLLI,267 - CENTRO, na cidade de TANGARÁ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, NADIR BAÚ DA SILVA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 5/10,00; 6/5,00; 10/13,00; 12/10,00; 13/10,00; 14/4,00; 15/29,00; 20/13,00; 21/10,00

1.79. MUNICÍPIO DE URUBICI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.843.582/0001-32, com sede na PÇA. FRANCISCO PEREIRA SOUZA,53 - CENTRO, na cidade de URUBICI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ZILLI:

Item/Quantidade: 4/1,00; 6/5,00; 13/3,00; 15/5,00; 16/3,00; 21/4,00

1.80. MUNICÍPIO DE VARGEÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.928/0001-64, com sede na R. 7 DE SETEMBRO,477 - CENTRO, na cidade de VARGEÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VOLMIR FELIPE:

Item/Quantidade: 7/3,00; 10/2,00

1.81. MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na RUA BENJAMIN MARGOTTI,214 - CENTRO, na cidade de VARGEM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, MILENA ANDERSEN LOPES BECHER:

Item/Quantidade: 5/10,00

1.82. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na AVENIDA MANOEL ROQUE,188 - ALVORADA, na cidade de VIDEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DORIVAL CARLOS BORGA:

Item/Quantidade: 3/1,00; 4/1,00; 6/20,00; 9/38,00; 13/20,00; 14/5,00; 20/5,00; 21/10,00

1.83. MUNICÍPIO DE XANXERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.860/0001-13, com sede na R. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS,455 - CENTRO, na cidade de XANXERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AVELINO MENEGOLLA:

Item/Quantidade: 4/1,00; 6/20,00; 9/2,00; 10/2,00; 11/1,00; 12/100,00; 13/4,00; 17/1,00; 20/1,00

1.84. MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.009.878/0001-15, com sede na R. PREF. OCTÁVIO URBANO SIMON,163 - CENTRO, na cidade de XAVANTINA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ENOIR FAZOLO:

Item/Quantidade: 3/5,00; 4/10,00; 6/25,00; 8/10,00; 9/20,00; 10/10,00; 17/5,00; 19/25,00; 20/10,00; 21/10,00; 22/10,00

1.85. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ - SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 02.482.295/0001-05, com sede na R. N.SRA. PERPETUO SOCORRO,S/N - CENTRO, na cidade de ITAPOÁ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO:

Item/Quantidade: 6/50,00; 15/200,00; 17/10,00; 20/10,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

2. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	250	UNIDADE	Cadeira caixa, estofada, fixa e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8170)
2	500	UNIDADE	Cadeira caixa, estofada, fixa, com apoia-braços e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8171)
3	350	UNIDADE	Cadeira com espaldar alto (diretor), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8168)
4	500	UNIDADE	Cadeira com espaldar alto (diretor), estofada, giratória, com apoia-braços, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8167)
5	1000	UNIDADE	Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada e giratória. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8162)
6	1000	UNIDADE	Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada, giratória e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8163)
7	400	UNIDADE	Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada, giratória e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8352)
8	500	UNIDADE	Cadeira com espaldar médio (executiva), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8165)
9	1000	UNIDADE	Cadeira com espaldar médio (executiva), estofada, giratória, com apoia-braços reguláveis e com regulagem de inclinação do encosto. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8164)
10	500	UNIDADE	Cadeira com espaldar médio (executiva), estofada, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8166)
11	200	UNIDADE	Cadeira com espaldar super alto (presidente), com assento e encosto em monobloco, com estofamento grosso, giratória, com apoia-braços fixos, com mecanismo relax e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8169)
12	4500	UNIDADE	Cadeira de plástico, empilhável e com base de 4 palitos. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8349)
13	1500	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada e com base tipo "A". Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8159)
14	500	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada e com base tipo "S". Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8160)
15	1500	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada, com base de 4 palitos e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8353)
16	500	UNIDADE	Cadeira fixa (de aproximação), estofada, com base tipo "S" e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8161)
17	200	UNIDADE	Cadeira para obesos, estofada, giratória e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8172)
18	600	UNIDADE	Cadeira universitária com espaldar alto, fixa, com base tipo "A", com prancheta escamoteável e com grade porta-livros. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8351)
19	1000	UNIDADE	Cadeira universitária, fixa, com prancheta, com grade e com quatro pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8173)
20	1000	UNIDADE	Longarina de plástico com 03 lugares. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8174)
21	600	UNIDADE	Longarina estofada com 03 lugares. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8175)
22	300	UNIDADE	Longarina estofada com 04 lugares e com prancheta escamoteável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8176)

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Diretor ou representante legal
CPF nº:

Carimbo do CNPJ:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 13995/2020-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0031/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC..../2020.

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os (as), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cadeiras e Longarinas, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” nº 13995/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0031/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..
Total Global (R\$)		

Inovação e Modernização na Gestão Pública

ANEXO VIII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 13995/2020-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0031/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT20CIN....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 13º andar, Sala 1305, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, Resolução nº 44, de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Cadeiras e Longarinas, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), “on line”, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 13995/2020-e, Pregão, na Forma Eletrônica nº 0031/2020, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;.....;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2020.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

ANEXO IX

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8170**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira caixa, estofada, fixa e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8170)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 680mm e no máximo 700mm (regulável), largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto medindo de 260mm a 380mm devem dispor de regulagem de altura do encosto por manípulo (roseta), por gatilho ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 45mm de curso. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto maior que 380mm não precisam dispor de regulagem de altura do encosto.

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre pés plásticos fixos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

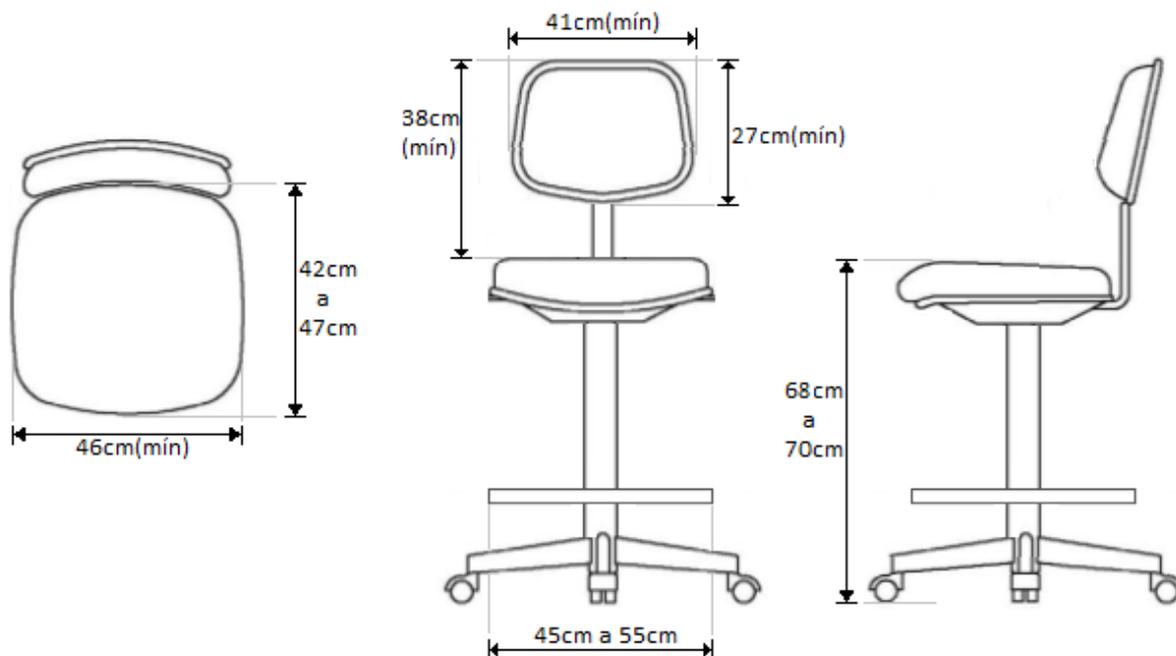
Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico e com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso. A coluna central deve conter aro de apoio para os pés em tubo de aço, com altura ajustável, com diâmetro de no mínimo 450mm e no máximo 550mm, e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do encosto por manípulo-roseta, caso houver), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8171**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira caixa, estofada, fixa, com apoia-braços e com aro de apoio para os pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8171)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 680mm e no máximo 700mm (regulável), largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto medindo de 260mm a 380mm devem dispor de regulagem de altura do encosto por manípulo (roseta), por gatilho ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 45mm de curso. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto maior que 380mm não precisam dispor de regulagem de altura do encosto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre pés plásticos fixos.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico e com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso. A coluna central deve conter aro de apoio para os pés em tubo de aço, com altura ajustável, com diâmetro de no mínimo 450mm e no máximo 550mm, e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

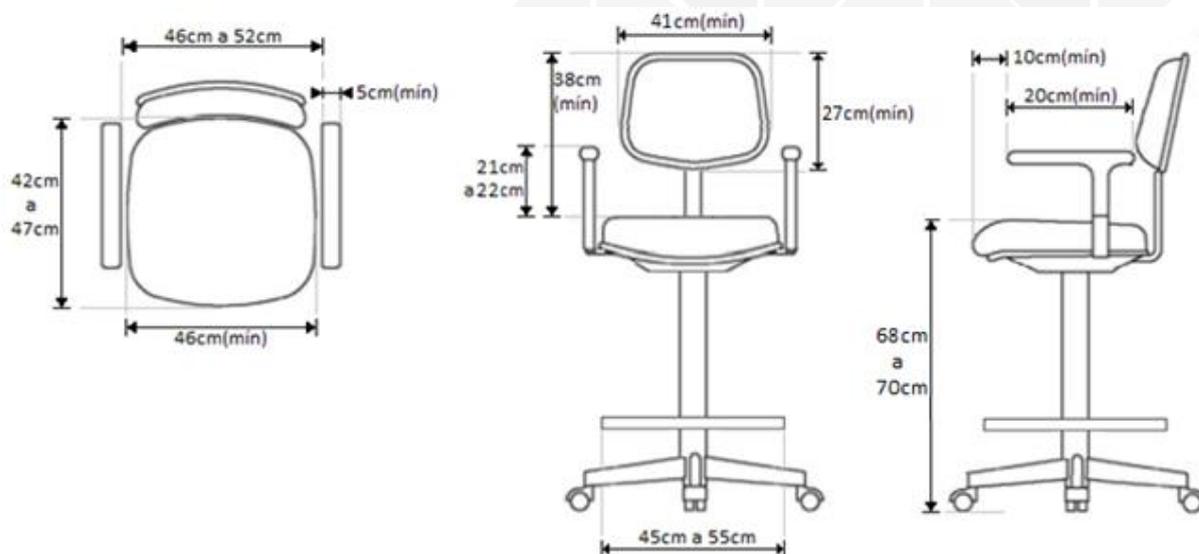
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 200mm, largura de no mínimo 50mm, altura em relação ao assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 520mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do encosto por manípulo-roseta, caso houver), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8168

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar alto (diretor), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8168)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 50mm e no máximo 80mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 480mm, profundidade do assento de no mínimo 450mm e no máximo 500mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto em tela mesh flexível de nylon ou poliéster, adaptável à curvatura da coluna (curvatura leve sendo mais saliente na região de apoio lombar). Estrutura metálica nos contornos para garantir a sustentação, revestida por material polimérico preto ou com acabamento superficial de boa qualidade e resistente a oxidação. O encosto deve conter um apoio localizado atrás da tela mesh na altura da região lombar do usuário com regulagem de altura. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 550mm e largura do encosto de no mínimo 440mm. Bordas arredondadas. A cadeira também deve conter um apoio de cabeça que possa ser encaixado na borda superior do encosto, com largura mínima de 250mm e altura mínima de 150mm.

Mecanismo sincronizado. Ajuste de inclinação do encosto e do assento na proporção 2:1. Regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permita o ajuste ao usuário ou com sistema de ajuste automático de tensão (tipo peso-pessoa, sem necessidade de ajuste manual da tensão da mola). Travamento das regulagens em no mínimo 4 posições e reclinção livre (destravado).

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no

Inovação e Modernização na Gestão Pública

mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura.

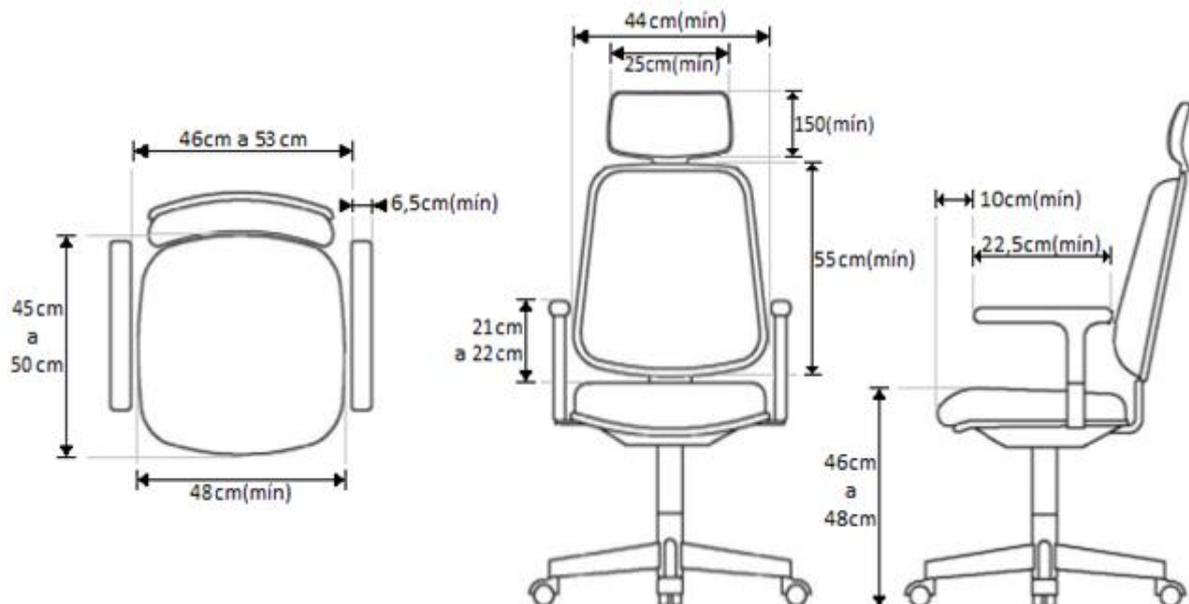
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 65mm, altura em relação assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 530mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do apoio lombar), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- O apoio de cabeça não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: preto e cinza.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8167

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar alto (diretor), estofada, giratória, com apoia-braços, com regulagem de inclinação do encosto através de mecanismo sincronizado e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8167)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 50mm e no máximo 100mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 480mm, profundidade do assento de no mínimo 450mm e no máximo 500mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 50mm e no máximo 100mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 600mm e largura do encosto de no mínimo 460mm. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em couro ecológico com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo sincronizado. Ajuste de inclinação do encosto e do assento na proporção 2:1. Regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permita o ajuste ao usuário ou com sistema de ajuste automático de tensão (tipo peso-pessoa, sem necessidade de ajuste manual da tensão da mola). Travamento das regulagens em no mínimo 4 posições e reclinção livre (destravado).

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no

Inovação e Modernização na Gestão Pública

mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura.

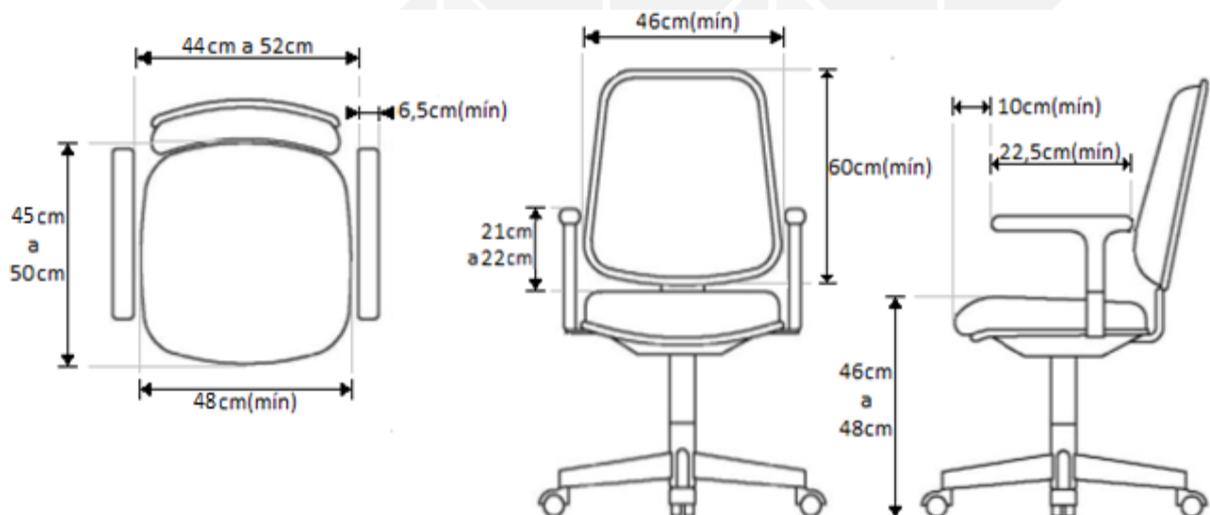
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 65mm, altura em relação assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 440mm e no máximo 520mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço. OBS.: As cadeiras com apoia-braços estofados não precisam ter regulagem de altura, alterando-se, neste caso, a altura em relação assento para no mínimo 190mm e no máximo 250mm.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: marrom, bege e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8162**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada e giratória. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8162)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto medindo de 260mm a 380mm devem dispor de regulagem de altura do encosto por manípulo (roseta), por gatilho ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 45mm de curso. O sistema não poderá permitir a retirada total do encosto. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto maior que 380mm não precisam dispor de regulagem de altura do encosto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

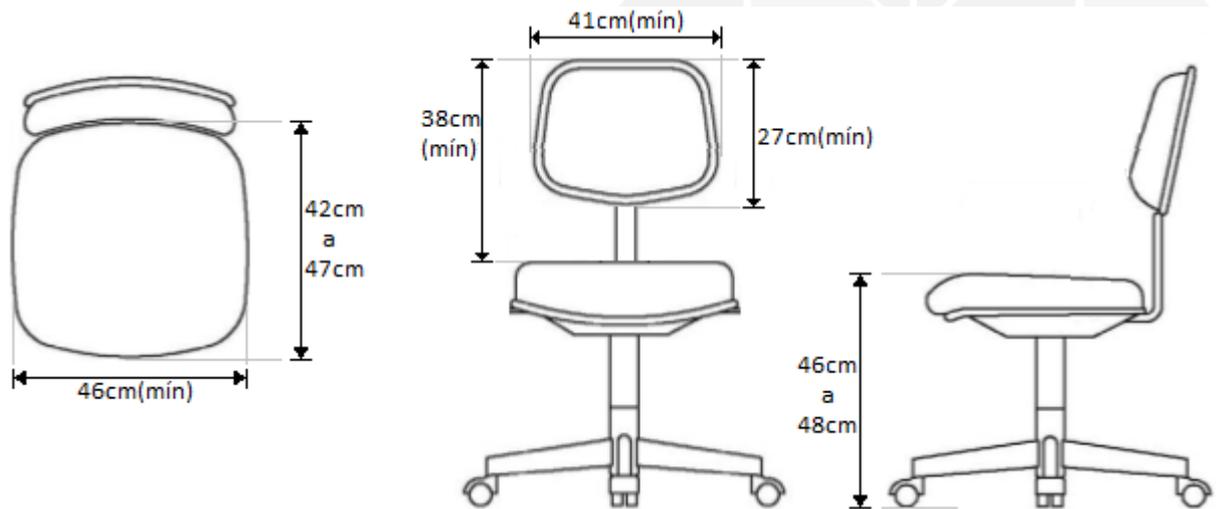
Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do encosto por manípulo-roseta, caso houver), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8163**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada, giratória e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8163)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto medindo de 260mm a 380mm devem dispor de regulagem de altura do encosto por manípulo (roseta), por gatilho ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 45mm de curso. O sistema não poderá permitir a retirada total do encosto. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto maior que 380mm não precisam dispor de regulagem de altura do encosto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

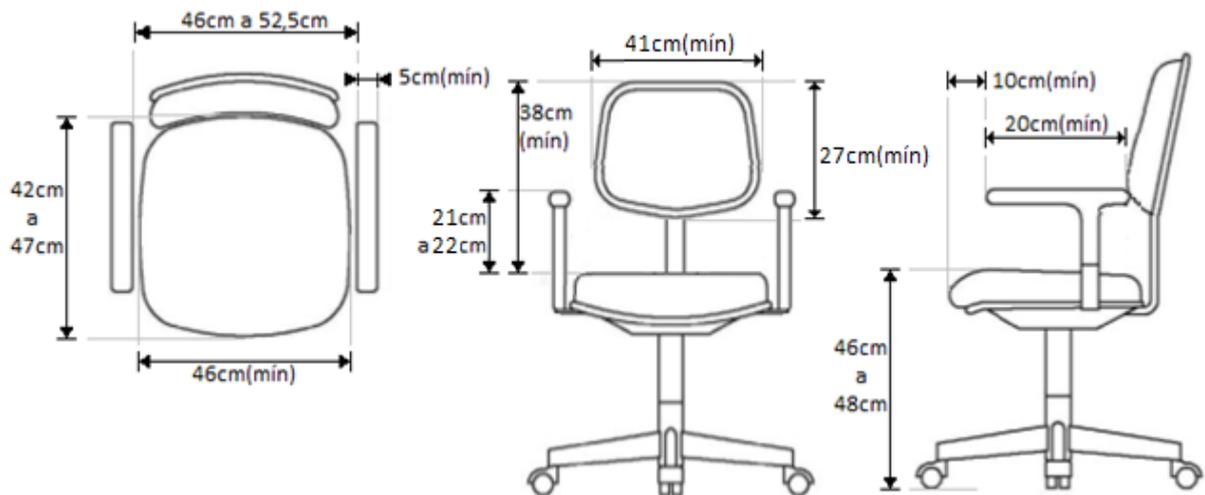
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 200mm, largura de no mínimo 50mm, altura em relação ao assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 525mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do encosto por manípulo-roseta, caso houver), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulação prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulação.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulação e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8352**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar baixo (secretária), estofada, giratória e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8352)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico ou "couro sintético" (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.). Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico ou "couro sintético" (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.), com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto medindo de 260mm a 380mm devem dispor de regulagem de altura do encosto por manípulo (roseta), por gatilho ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 45mm de curso. O sistema não poderá permitir a retirada total do

Inovação e Modernização na Gestão Pública

encosto. As cadeiras com altura entre as bordas superior e inferior do encosto maior que 380mm não precisam dispor de regulagem de altura do encosto.

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

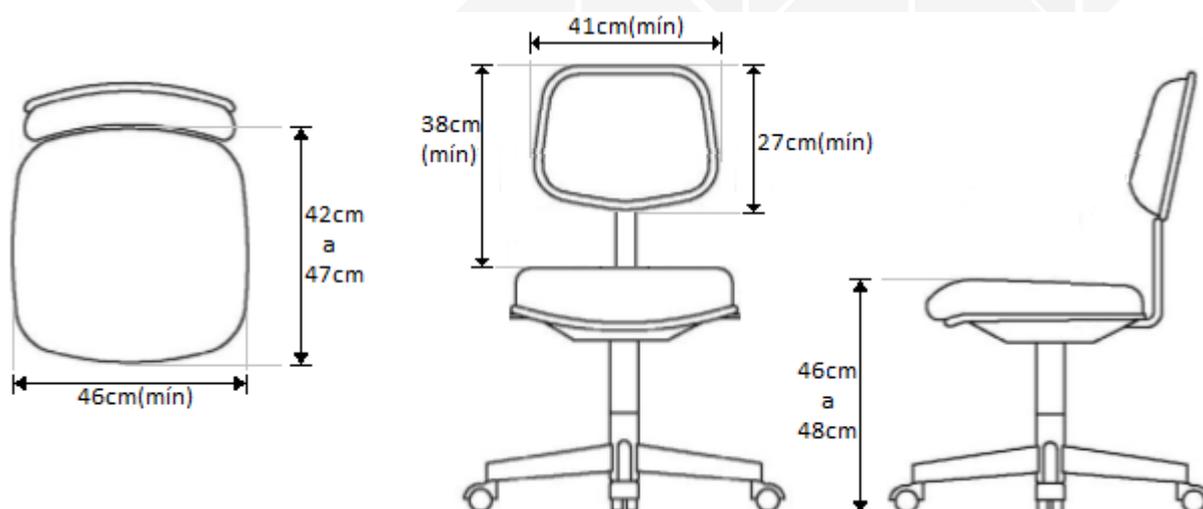
Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do encosto por manípulo-roseta, caso houver), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8165**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar médio (executiva), com tela, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto e com apoio lombar regulável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8165)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 470mm, profundidade do assento de no mínimo 440mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto em tela mesh flexível de nylon ou poliéster, adaptável à curvatura da coluna (curvatura leve sendo mais saliente na região de apoio lombar). Estrutura metálica nos contornos para garantir a sustentação, revestida por material polimérico preto ou com acabamento superficial de boa qualidade e resistente a oxidação. O encosto deve conter um apoio localizado atrás da tela mesh na altura da região lombar do usuário com regulagem de altura. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 490mm, largura do encosto de no mínimo 430mm. Bordas arredondadas.

Mecanismo. Sistema reclinador do encosto acionado por alavanca localizada abaixo do assento, permitindo travar o encosto na posição desejada ou deixar em movimento livre. Regulagem da inclinação com no mínimo 20 graus de curso semicircular e mola para retorno automático. Obs.: em substituição a este mecanismo especificado, também são aceitos os mecanismos do tipo relax e do tipo sincronizado, desde que apresentem regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo.

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no

Inovação e Modernização na Gestão Pública

mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura.

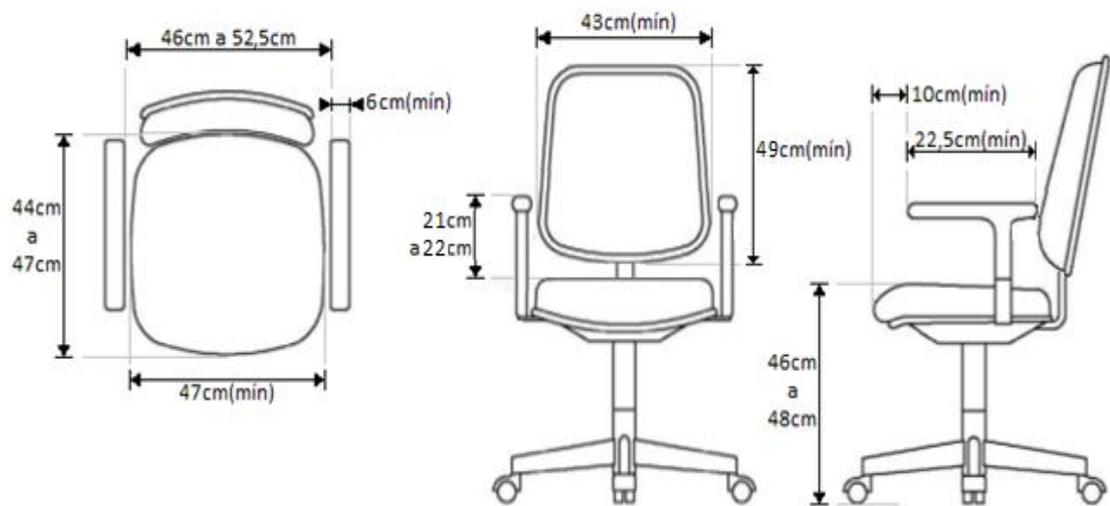
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 60mm, altura em relação assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 525mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada (exceto a regulagem de altura do apoio lombar), sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: preto e cinza.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8164**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar médio (executiva), estofada, giratória, com apoia-braços reguláveis e com regulagem de inclinação do encosto. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8164)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 470mm, profundidade do assento de no mínimo 440mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 380mm e largura do encosto de no mínimo 420mm. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. Sistema reclinador com regulagem de altura e de inclinação do encosto. Regulagem de inclinação acionado por alavanca localizada abaixo do assento, permitindo travar o encosto na posição desejada ou deixar em movimento livre, dispendo de no mínimo 20 graus de curso semicircular e mola para retorno automático. Regulagem de altura com no mínimo 45mm de curso. Obs.: em substituição a este mecanismo especificado, também são aceitos os mecanismos do tipo relax e do tipo sincronizado, desde que apresentem regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo.

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam

Inovação e Modernização na Gestão Pública

movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura.

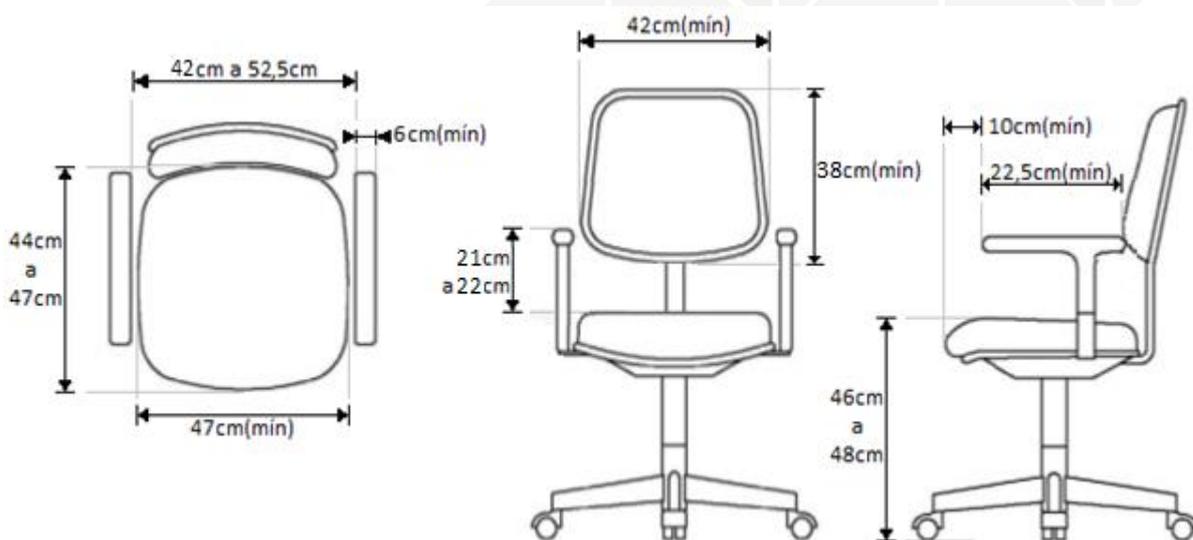
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 60mm, altura em relação assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 420mm e no máximo 525mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8166**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar médio (executiva), estofada, giratória, com apoia-braços reguláveis, com regulagem de inclinação do encosto e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8166)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 470mm, profundidade do assento de no mínimo 440mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico ou “couro sintético” (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.). Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 380mm e largura do encosto de no mínimo 420mm. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em couro ecológico ou “couro sintético” (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.), com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Mecanismo. Sistema reclinador com regulagem de altura e de inclinação do encosto. Regulagem de inclinação acionado por alavanca localizada abaixo do assento, permitindo travar o encosto na posição desejada ou deixar em movimento livre, dispondo de no mínimo 20 graus de curso semicircular e mola para retorno automático. Regulagem de altura com no mínimo 45mm de curso. Obs.: em substituição a este mecanismo especificado, também são aceitos os mecanismos do tipo relax e do tipo sincronizado, desde que apresentem regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso, e coberta por capa telescópica de 3 ou 4 elementos (polaina) preta em material polimérico.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura.

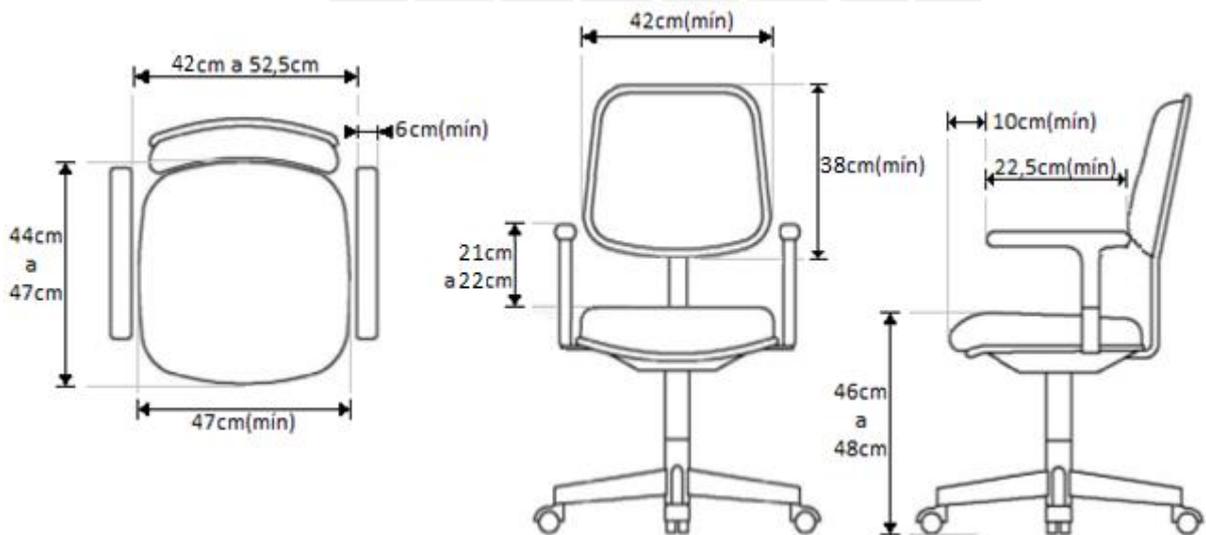
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 60mm, altura em relação assento de no mínimo 210mm e no máximo 220mm (regulável), recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 420mm e no máximo 525mm. Altura ajustável por botão ou automática (sistema que trava apenas o movimento descendente), com no mínimo 50mm de curso. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar comprovação de que o produto está em conformidade com a norma 13962/2006 da ABNT ou com a norma 13962/2018 da ABNT, por meio de apresentação de certificado de conformidade de produto ou laudo de conformidade de produto, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: marrom, bege e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8169

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira com espaldar super alto (presidente), com assento e encosto em monobloco, com estofamento grosso, giratória, com apoia-braços fixos, com mecanismo relax e com revestimento de couro ecológico. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8169)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, com espessura de no mínimo 70mm e no máximo 130mm, com densidade de no mínimo 25 kg/m³ e no máximo 45 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 500mm, profundidade do assento de no mínimo 470mm e no máximo 530mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, com espessura de no mínimo 70mm e no máximo 130mm, com densidade de no mínimo 20 kg/m³ e no máximo 45 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 720mm e largura do encosto de no mínimo 480mm. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em couro ecológico com costuras marcando gomos.

Mecanismo relax. Alavanca para travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 do assento e do encosto, permitindo que permaneça móvel com balanço vai e vem ou travado. Regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo. Obs.: em substituição a este mecanismo especificado, também é aceito o mecanismo do tipo sincronizado, desde que também apresente regulagem de tensão do relax através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo.

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço cromado ou em alumínio, com bom acabamento superficial, na cor cinza; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico, com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso.

Monobloco. Assento e encosto em formato monobloco (concha única), ou seja, devem estar conectados sem a presença de um vão entre eles.

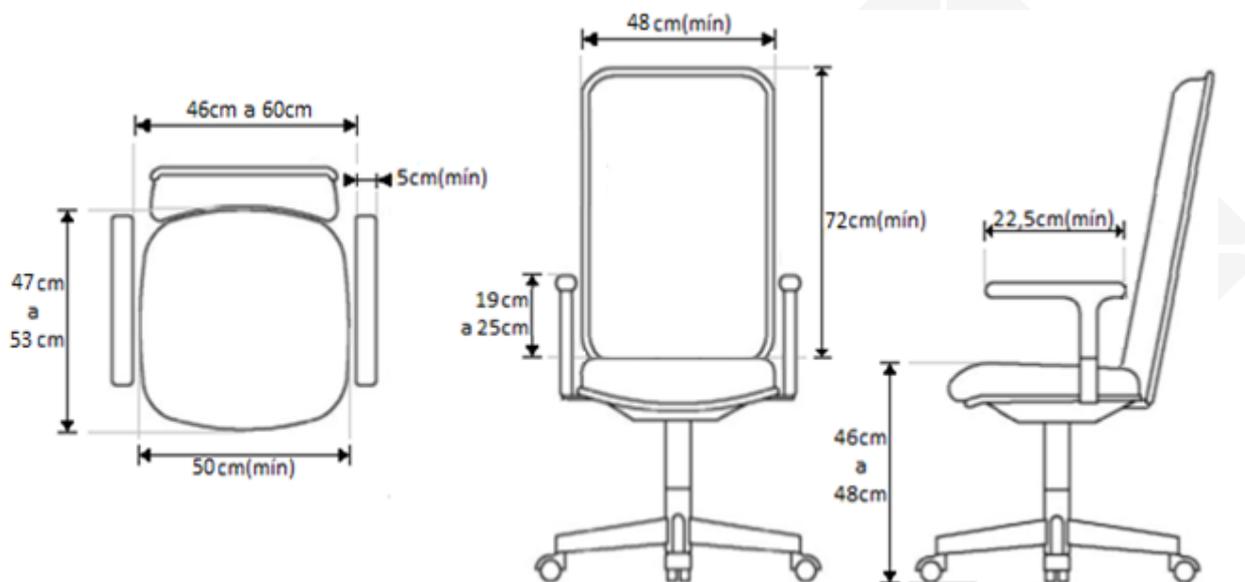
Apoia-braço fixo com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 50mm, altura em relação ao assento de no mínimo 190mm e no máximo 250mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 600mm. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço ou alumínio.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo a seguinte cor: preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8349**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira de plástico, empilhável e com base de 4 palitos. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8349)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura em polipropileno injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 420mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 440mm, profundidade do assento de no mínimo 400mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Bordas arredondadas. Travessas (vigas) de sustentação do assento em aço com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. Também são aceitas as travessas em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresentem bom acabamento superficial.

Encosto. Estrutura em polipropileno injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e com no mínimo 12 furações que possibilitam melhor areação para o usuário. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 260mm, altura da borda superior do encosto até o assento (medido verticalmente) de no mínimo 360mm, largura do encosto de no mínimo 400mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas.

Base de 4 pés palitos em aço, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. A estrutura dos pés deve ultrapassar a altura do assento de modo que permita o empilhamento de no mínimo 5 cadeiras. Deve conter sapatas nos 4 pés para evitar danos no piso, fabricadas em nylon, polipropileno ou borracha.

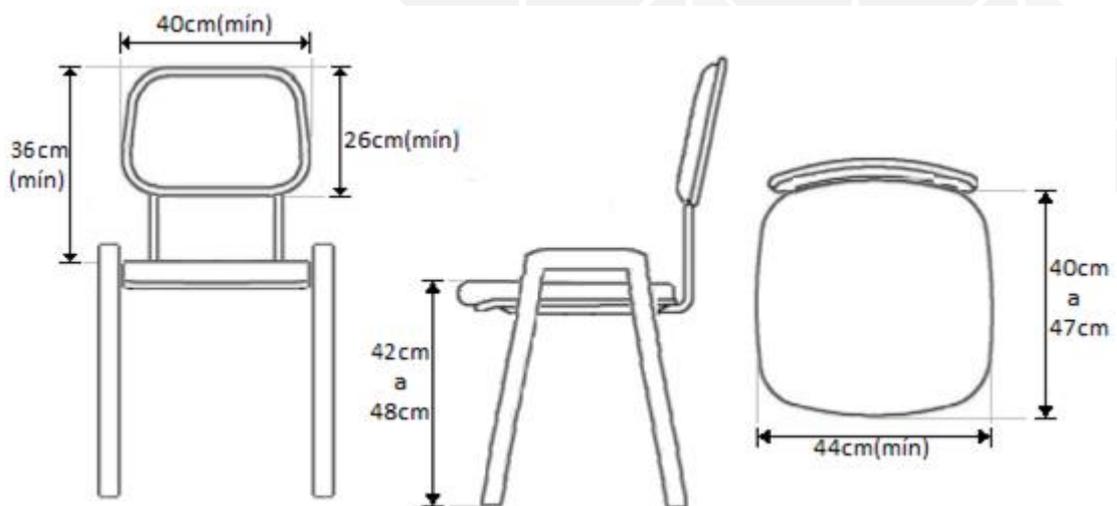
Conexão entre encosto e assento através de no mínimo duas hastes em aço, dobradas e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. Também é aceita a conexão em aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta, exceto o assento e o encosto que devem ser na cor escolhida.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8159**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira fixa (de aproximação), estofada e com base tipo "A". Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8159)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base tipo "A" em aço ou liga de alumínio, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. Deve conter no mínimo 4 sapatas de nylon, polipropileno ou borracha na base para evitar danos no piso. Dimensões: largura interna entre pernas de no mínimo 350mm e profundidade do apoio da base de no mínimo 450mm

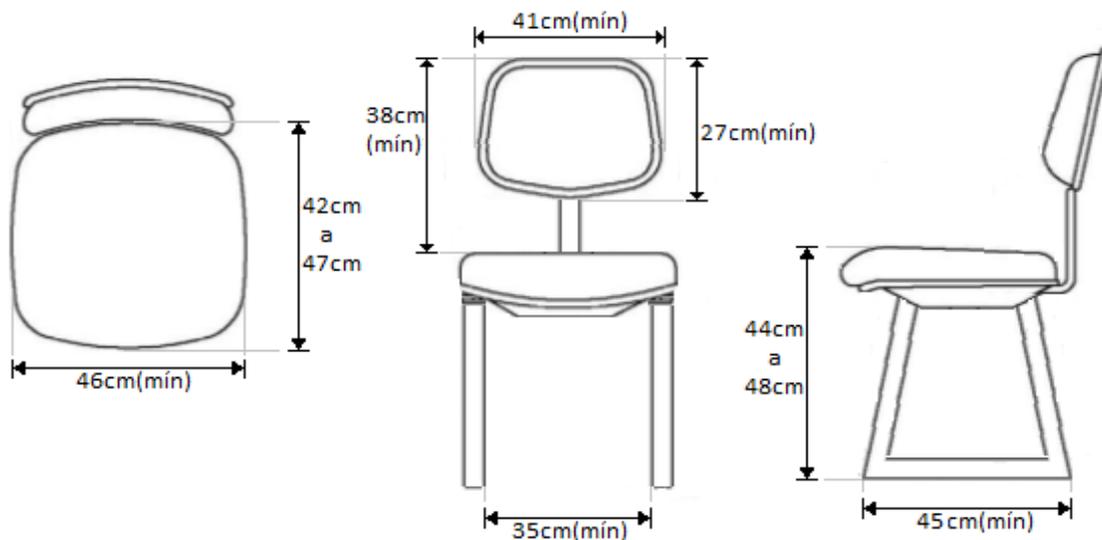
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8160**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira fixa (de aproximação), estofada e com base tipo "S". Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8160)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base tipo "S" ou tipo ski ou tipo elíptica, em aço ou liga de alumínio, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. Deve conter no mínimo 4 sapatas de nylon, polipropileno ou borracha na base para evitar danos no piso. Dimensões: largura interna entre pernas de no mínimo 400mm e profundidade do apoio da base de no mínimo 500mm.

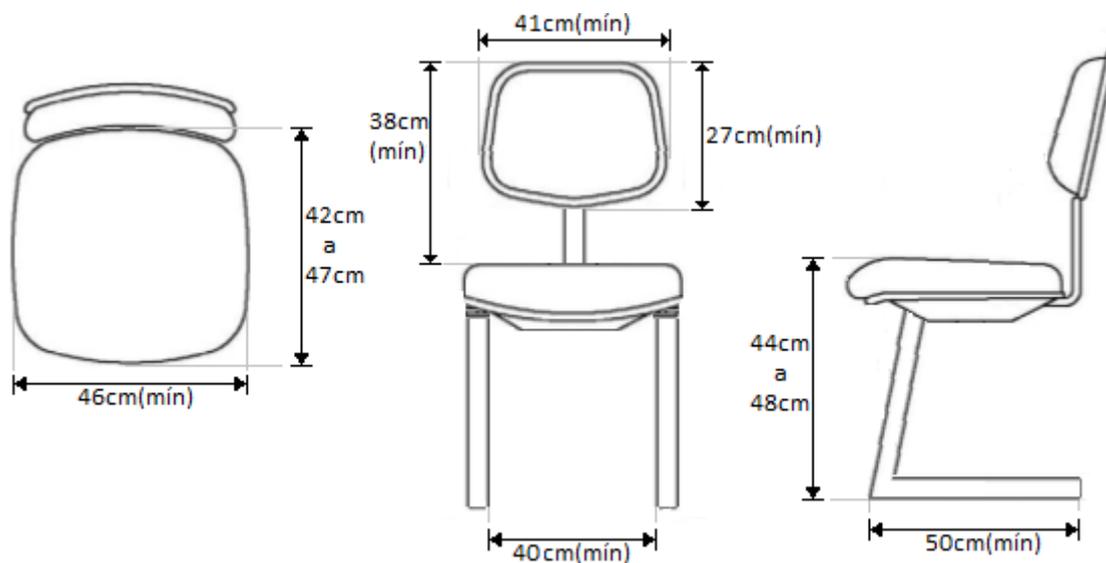
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8353**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira fixa (de aproximação), estofada, com base de 4 palitos e com revestimento de couro (ecológico ou sintético). Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8353)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico ou “couro sintético” (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.). Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento superior em couro ecológico ou “couro sintético” (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.), com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base de 4 pés palitos em aço, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. Deve conter sapatas nos 4 pés para evitar danos no piso, fabricadas em nylon, polipropileno ou borracha

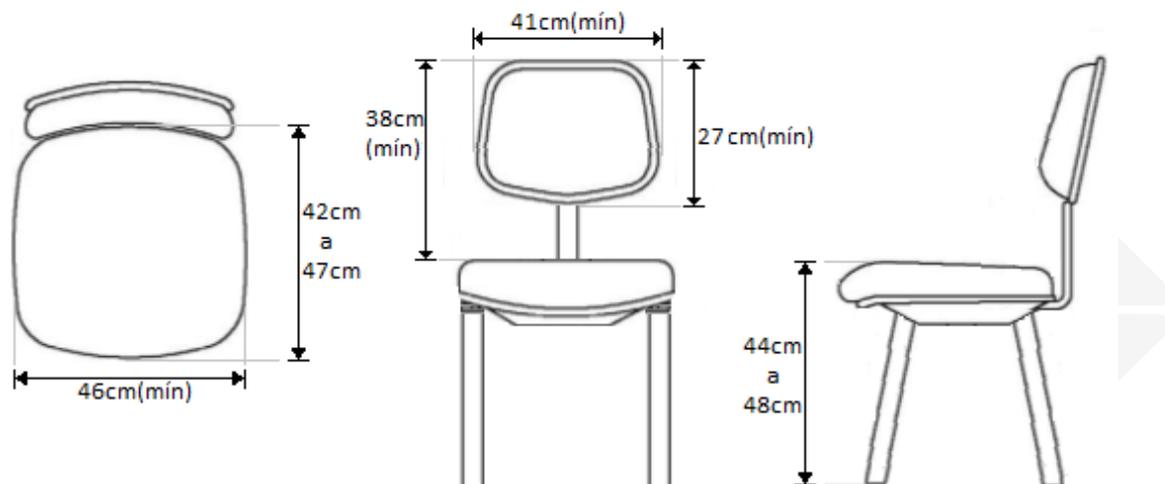
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8161**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira fixa (de aproximação), estofada, com base tipo "S" e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8161)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 270mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 410mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e no máximo 700mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno, com costuras marcando gomos. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base tipo "S" ou tipo ski ou tipo elíptica, em aço ou liga de alumínio, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. Deve conter no mínimo 4 sapatas de nylon, polipropileno ou borracha na base para evitar danos no piso. Dimensões: largura interna entre pernas de no mínimo 400mm e profundidade do apoio da base de no mínimo 500mm.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

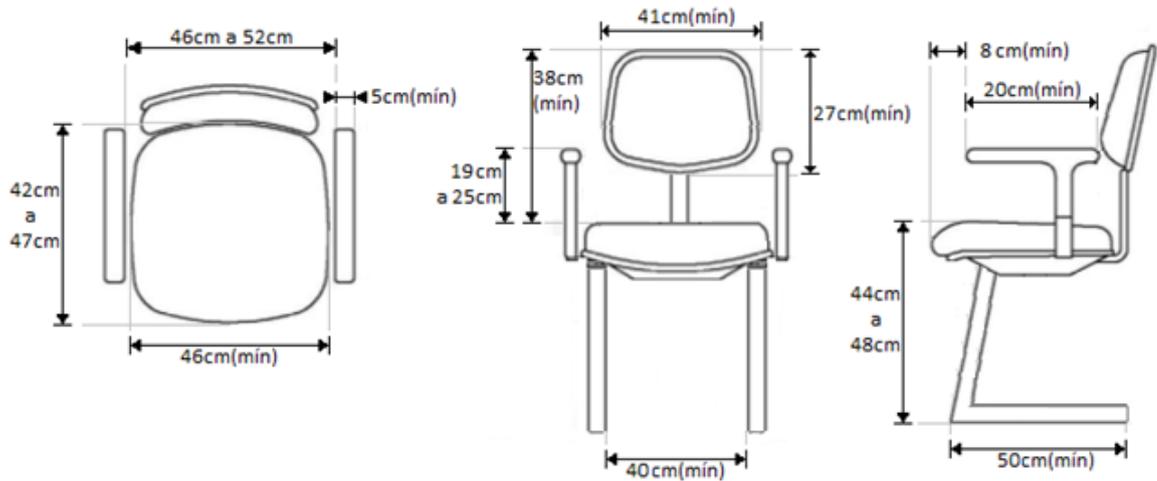
Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 200mm, largura de no mínimo 50mm, altura em relação assento de no mínimo 190mm e no máximo 250mm, recuo de no mínimo 80mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 520mm. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8172**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira para obesos, estofada, giratória e com apoia-braços. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8172)**

Capacidade de carga de no mínimo 140kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 100mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 460mm e no máximo 480mm (regulável), largura do assento de no mínimo 550mm, profundidade do assento de no mínimo 480mm e no máximo 530mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster, polipropileno, couro ecológico ou “couro sintético” (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.). Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 100mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 480mm e largura do encosto de no mínimo 550mm. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster, polipropileno, couro ecológico ou “couro sintético” (tecido com aparência similar à do couro, tal como: poliuretano, courino, courvin, vinil, etc.). Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base giratória com aranha de cinco hastes em aço com capa plástica protetora, em alumínio com capa plástica protetora ou em aço cromado com bom acabamento superficial; e apoiadas sobre rodízios tipo W que garantam movimentos silenciosos. Estes rodízios devem ser de duplo giro e de duplo rolamento, em nylon ou poliamida, com no mínimo 50mm de diâmetro, com banda de rolagem em poliuretano ou nylon, com capa plástica protetora e com eixo central em aço soldado na haste.

Coluna central em aço, preta, desmontável, com encaixe cônico e com regulagem de altura a gás por alavanca com no mínimo 100mm de curso.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

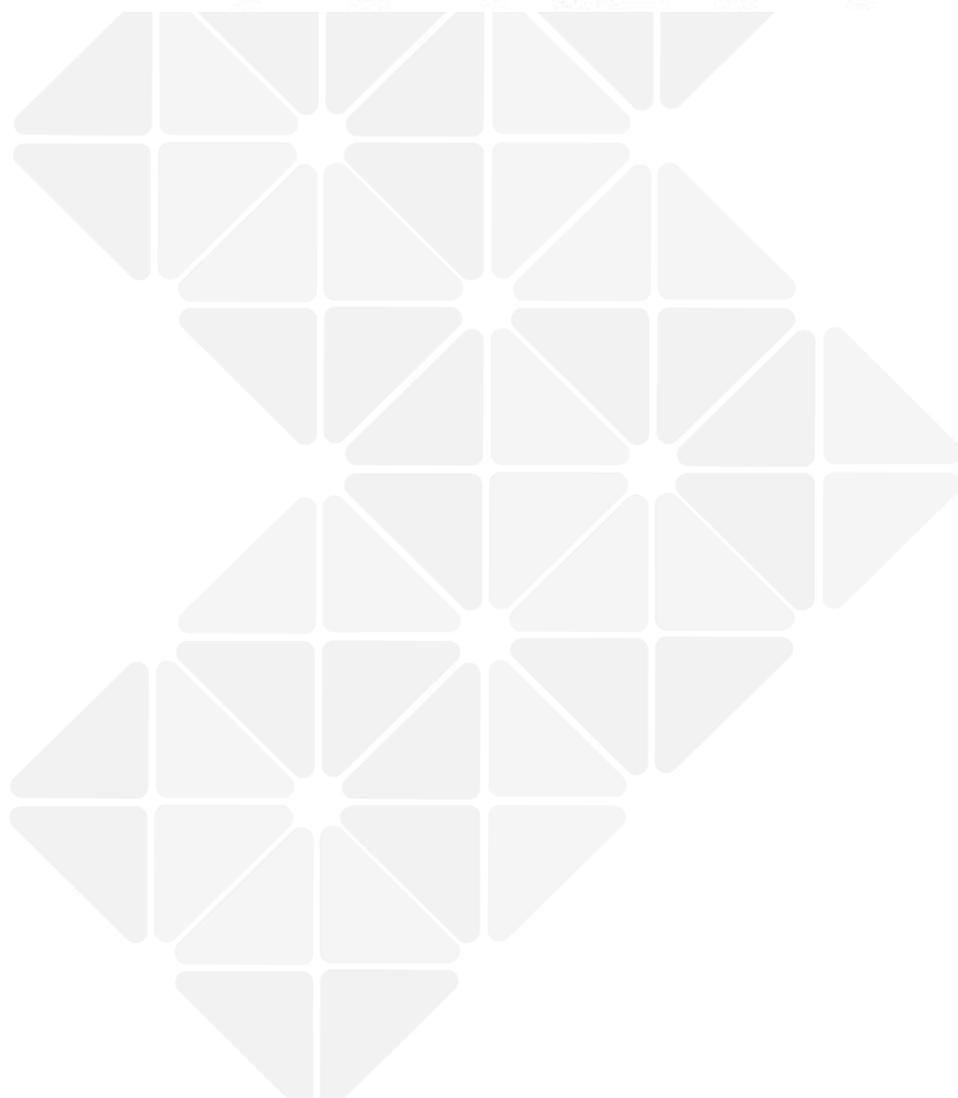
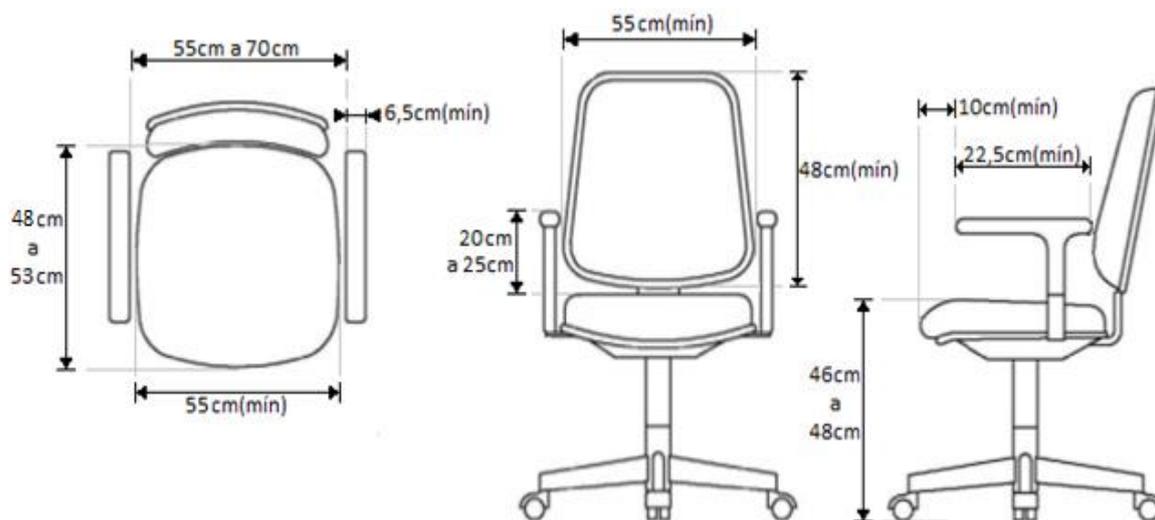
Conexão entre encosto e assento através de haste em aço com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros, dobrada em forma de “L”

Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 225mm, largura de no mínimo 65mm, altura em relação assento de no mínimo 200mm e no máximo 250mm, recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 550mm e no máximo 700mm. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- De acordo com a norma da ABNT NBR 13962/2018, a cadeira não deve apresentar pontos de cisalhamento acessíveis ao usuário que sofram influência de mecanismo de acúmulo de energia ou do peso do corpo do usuário.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- Os dispositivos de regulagem especificados devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, sendo posicionados devidamente para evitar movimentos involuntários.
- Nas dimensões afetadas por dispositivo de regulagem prescrito neste descritivo, os limites especificados podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.
- Apoio de cabeça, se houver, não será considerado na medida da altura entre as bordas superior e inferior do encosto.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem, de regulagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8351**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira universitária com espaldar alto, fixa, com base tipo "A", com prancheta escamoteável e com grade porta-livros. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8351)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 55mm e no máximo 80mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 470mm, profundidade do assento de no mínimo 435mm e no máximo 480mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 55mm e no máximo 80mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 450mm, largura do encosto de no mínimo 450mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base tipo "A" em aço ou liga de alumínio, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. Deve conter no mínimo 4 sapatas de nylon, polipropileno ou borracha na base para evitar danos no piso. Dimensões: largura interna entre pernas de no mínimo 350mm e profundidade do apoio da base de no mínimo 450mm.

Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de "L" e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Apoia-braço estilo americano, com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 250mm, largura de no mínimo 50mm, altura em relação ao assento de no mínimo 200mm e no máximo 250mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 450mm e no máximo 580mm. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curvada; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Grade porta-livros em aço com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Deve estar localizada logo abaixo do assento, se estendendo por todo o espaço entre as 4 pernas e com capacidade para no mínimo 5kg.

Prancheta universitária escamoteável de madeira, compensado, laminado melamínico ou MDF, com bordas arredondadas e com revestimento em cor clara nas laterais e na parte superior. A prancheta deve ser escamoteável, ou seja, deve dispor de mecanismo que permita mover a prancheta para a lateral do assento, mantendo a fixação com a estrutura. Conexões da prancheta com a estrutura da cadeira em tubo de aço com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. A prancheta deve ser parafusada nos tubos de aço com fixação em no mínimo 4 pontos. Dimensões da prancheta: espessura de no mínimo 17mm; comprimento de no mínimo 350mm; altura do assento até a prancheta de no mínimo 200mm e no máximo 280mm; largura da parte estreita de no mínimo 100mm e largura da parte larga de no mínimo 240mm. A parte larga deve ser mais comprida que a parte estreita.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8173**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Cadeira universitária, fixa, com prancheta, com grade e com quatro pés. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8173)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg.

Assento. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura da borda frontal do assento até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura do assento de no mínimo 460mm, profundidade do assento de no mínimo 420mm e no máximo 470mm e ângulo de inclinação da superfície do assento em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, o assento deve apresentar borda frontal arredondada e característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base. As demais bordas do assento também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior do assento da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta.

Encosto. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior do encosto de no mínimo 260mm, altura da borda superior do encosto até o centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura do encosto de no mínimo 400mm, raio de curvatura do encosto de no mínimo 400mm e ângulo de inclinação da superfície do encosto em relação à superfície do assento de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte posterior do encosto da cadeira) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Base de quatro pés em aço ou liga de alumínio, tubular, com diâmetro externo de no mínimo 20mm e com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Também é aceita a base em tubo de aço cromado sem pintura, desde que apresente bom acabamento superficial e o diâmetro externo mínimo especificado acima. Deve conter uma sapata de nylon, polipropileno ou borracha em cada pé, para evitar danos no piso.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Grade porta-livros em aço com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. Deve estar localizada logo abaixo do assento, se estendendo por todo o espaço entre as 4 pernas e com capacidade para no mínimo 5kg.

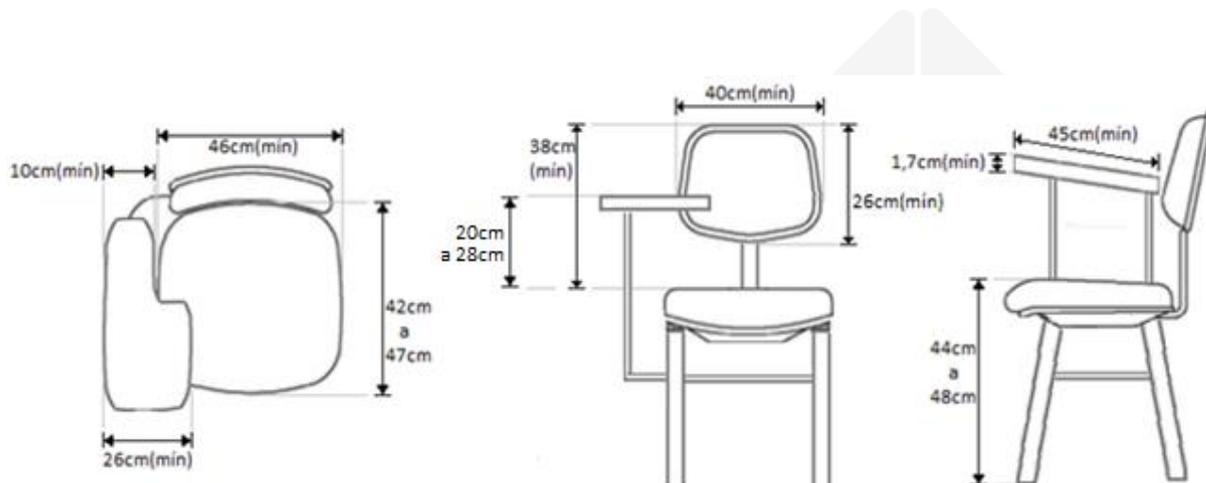
Conexão entre encosto e assento através de haste em aço, dobrada em forma de “L” e com pintura a pó na cor preta com no mínimo 50 micrômetros de espessura. A fixação da conexão com o encosto deve garantir uma pequena variação na inclinação do encosto, melhorando o conforto para o usuário.

Prancheta universitária de madeira, compensado, laminado melamínico ou MDF, com bordas arredondadas e com revestimento em cor clara nas laterais e na parte superior. Conexões da prancheta com a estrutura da cadeira em tubo de aço com pintura a pó na cor preta apresentando camada com espessura de no mínimo 50 micrômetros. A prancheta deve ser parafusada nos tubos de aço com fixação em no mínimo 4 pontos. Dimensões da prancheta: espessura de no mínimo 17mm; comprimento de no mínimo 450mm; altura do assento até a prancheta de no mínimo 200mm e no máximo 280mm; largura da parte estreita de no mínimo 100mm; largura da parte larga de no mínimo 260mm e ângulo de inclinação da superfície da prancheta em relação ao chão de no mínimo -5 graus e no máximo -10 graus. A parte larga deve ser mais comprida que a parte estreita.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- Todo o conjunto da cadeira deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da cadeira não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A cadeira deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Para este item, a empresa deverá apresentar Laudo de Conformidade Ergonômica emitido por profissional habilitado pelo ministério do trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, de que o produto cotado está de acordo com a norma regulamentadora de ergonomia (NR17) e com outras normas pertinentes.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.
- Deverá ser entregue com a prancheta no lado escolhido, dispondo das opções: destro e canhoto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8174**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Longarina de plástico com 03 lugares. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8174)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg em cada assento.

3 assentos. Estrutura em polipropileno injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo. Dimensões: altura das bordas frontais dos assentos até o chão de no mínimo 410mm e no máximo 480mm, largura de cada assento de no mínimo 440mm, profundidade de cada assento de no mínimo 400mm e no máximo 470mm, distância entre assentos de no mínimo 80mm e ângulo de inclinação da superfície dos assentos em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Bordas arredondadas.

3 encostos. Estrutura em polipropileno injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e com no mínimo 12 furações que possibilitam melhor areação para o usuário. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior dos encostos de no mínimo 260mm, altura das borda superior de cada encosto até o respectivo centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 360mm, largura de cada encosto de no mínimo 400mm e ângulo de inclinação da superfície dos encostos em relação à superfície dos assentos de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas.

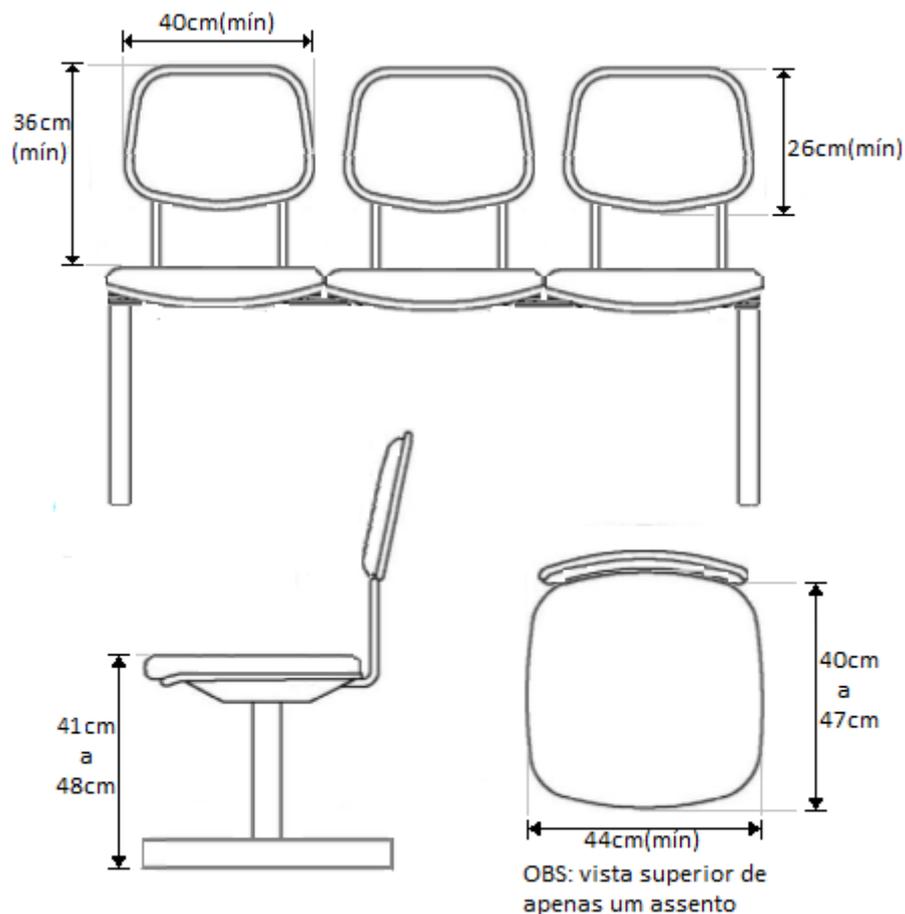
Estrutura em aço com pintura a pó na cor preta com camada de no mínimo 50 micrômetros ou em aço cromado com bom acabamento superficial. Estrutura deve ser formada por viga (travessa) com comprimento de no mínimo 120cm; pés apoiados sobre 2 bases chatas, sobre 2 arcos com 4 apoios ou sobre 4 palitos; e tubos conectados à viga dando sustentação aos encostos e aos assentos. Os pés devem conter apoios de plástico ou borracha na base para evitar danos no piso.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta, exceto o assento e o encosto que devem ser na cor escolhida.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- Todo o conjunto da longarina deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Os diversos componentes da longarina não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A longarina deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8175**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Longarina estofada com 03 lugares. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8175)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg em cada assento.

3 assentos. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura das bordas frontais dos assentos até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura de cada assento de no mínimo 440mm, profundidade de cada assento de no mínimo 400mm e no máximo 470mm, distância entre assentos de no mínimo 80mm e ângulo de inclinação da superfície dos assentos em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, os assentos devem apresentar bordas frontais arredondadas e característica de pouca ou nenhuma conformação em suas bases. As demais bordas dos assentos também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior de cada assento) em material polimérico rígido com pintura preta.

3 encostos. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior dos encostos de no mínimo 260mm, altura das borda superior de cada encosto até o respectivo centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura de cada encosto de no mínimo 400mm e ângulo de inclinação das superfícies dos encostos em relação às superfícies dos assentos de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte posterior de cada encosto) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Estrutura em aço com pintura a pó na cor preta com camada de no mínimo 50 micrômetros ou em aço cromado com bom acabamento superficial. Estrutura deve ser formada por viga (travessa) com comprimento de no mínimo 120cm; pés apoiados sobre 2 bases chatas, sobre 2 arcos com 4 apoios ou sobre 4 palitos; e tubos conectados à viga dando sustentação aos encostos e aos assentos. Os pés devem conter apoios de plástico ou borracha na base para evitar danos no piso.

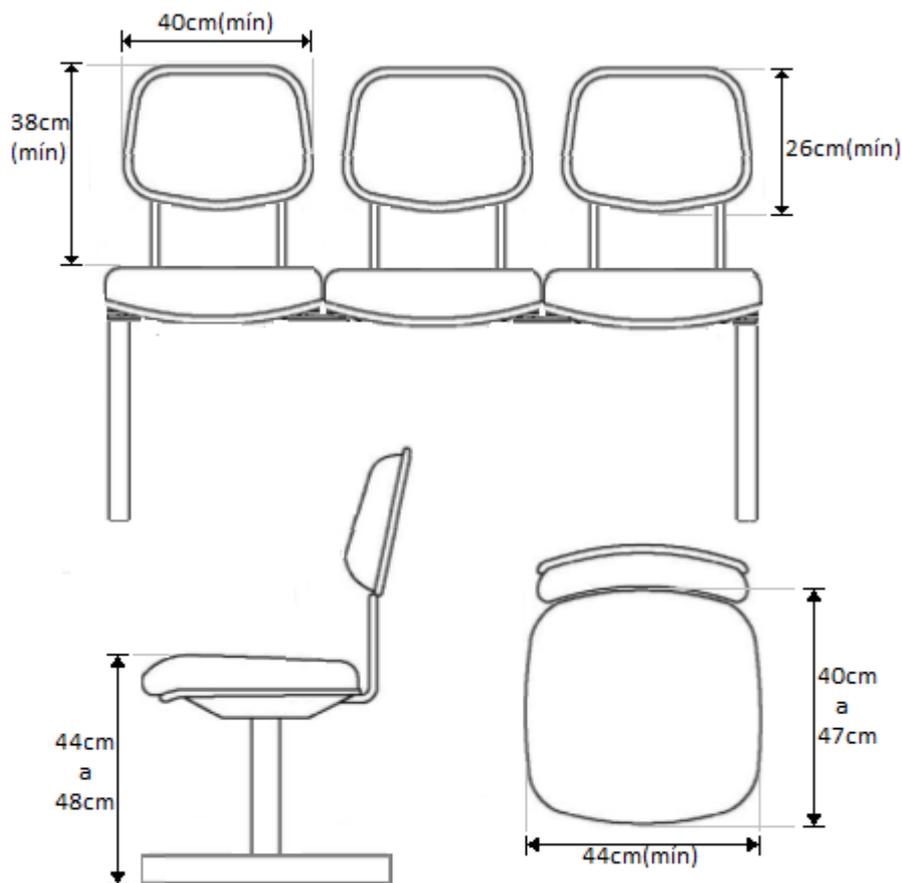
Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- Todo o conjunto da longarina deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da longarina não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A longarina deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



OBS: vista superior de apenas um assento

Inovação e Modernização na Gestão Pública

**FOLHA DE DADOS
(CINCATARINA)
PRODUTO CIM8176**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: **Longarina estofada com 04 lugares e com prancheta escamoteável. Especificações mínimas conforme folha de dados. (CIM8176)**

Capacidade de carga de no mínimo 110kg em cada assento.

4 assentos. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 45 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura das bordas frontais dos assentos até o chão de no mínimo 440mm e no máximo 480mm, largura de cada assento de no mínimo 440mm, profundidade de cada assento de no mínimo 400mm e no máximo 470mm, distância entre assentos de no mínimo 80mm e ângulo de inclinação da superfície dos assentos em relação ao chão de no mínimo -2 graus e no máximo -7 graus. Em conformidade com a NR-17, os assentos devem apresentar bordas frontais arredondadas e característica de pouca ou nenhuma conformação em suas bases. As demais bordas dos assentos também devem ser arredondadas. Revestimento superior em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte inferior de cada assento) em material polimérico rígido com pintura preta.

4 encostos. Estrutura com no mínimo 12mm de espessura em polipropileno injetado (com ou sem adição de fibra de vidro), compensado multilaminado ou madeira. Estofamento em espuma flexível de poliuretano, injetada, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm e no máximo 70mm, com densidade de no mínimo 32 kg/m³ e no máximo 60 kg/m³. Dimensões: altura entre as bordas superior e inferior dos encostos de no mínimo 260mm, altura das borda superior de cada encosto até o respectivo centro de rotação do assento (medido verticalmente) de no mínimo 380mm, largura de cada encosto de no mínimo 400mm e ângulo de inclinação das superfícies dos encostos em relação às superfícies dos assentos de no mínimo 90 graus e no máximo 110 graus. Bordas arredondadas. Revestimento frontal em poliéster ou polipropileno. Carenagem (parte posterior de cada encosto) em material polimérico rígido com pintura preta; e com perfil de PVC ou com bordas arredondadas que dispensem o uso deste.

Estrutura em aço com pintura a pó na cor preta com camada de no mínimo 50 micrômetros ou em aço cromado com bom acabamento superficial. Estrutura deve ser formada por viga (travessa) com comprimento de no mínimo 120cm; pés apoiados sobre 3 bases chatas, sobre 3 arcos com 6 apoios ou sobre 6 palitos; e tubos conectados à viga dando sustentação aos encostos e aos assentos. Os pés devem conter apoios de plástico ou borracha na base para evitar danos no piso.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

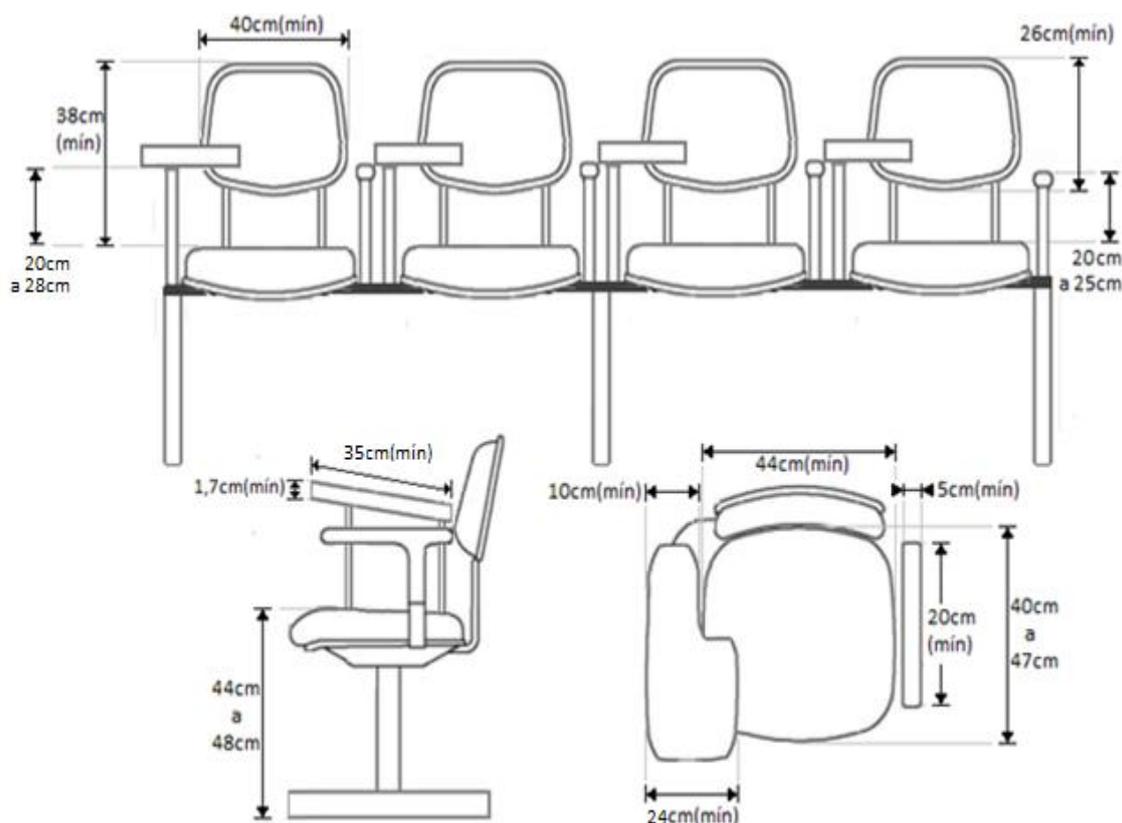
Apoia-braço com bordas arredondadas, com comprimento de no mínimo 200mm, largura de no mínimo 50mm, altura em relação ao assento de no mínimo 200mm e no máximo 250mm, recuo de no mínimo 100mm e distância interna entre apoia-braços de no mínimo 460mm e no máximo 520mm. Superfície superior do apoia-braço plana ou levemente curva; em poliuretano, polipropileno ou material estofado com revestimento no mesmo material que o assento. Estrutura do apoia-braço (alma) em aço.

Prancheta universitária de madeira, compensado, laminado melamínico ou MDF, com bordas arredondadas e com revestimento em cor clara nas laterais e na parte superior. A prancheta deve ser escamoteável, ou seja, deve dispor de mecanismo que permita mover a prancheta para a lateral do assento, mantendo a fixação com a estrutura. Dimensões da prancheta: espessura de no mínimo 17mm; comprimento de no mínimo 350mm; altura do assento até a prancheta de no mínimo 200mm e no máximo 280mm; largura da parte estreita de no mínimo 100mm; e largura da parte larga de no mínimo 240mm. A parte larga deve ser mais comprida que a parte estreita.

Observações:

- Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados.
- Todos os parafusos aparentes devem possuir cabeças sextavadas ou de fenda cruzada (Phillips), na cor do acabamento predominante da estrutura.
- Todos os componentes poliméricos devem ser na cor preta.
- A fim de melhorar a qualidade e a durabilidade da pintura, todos os componentes em aço, quando não zincados ou cromados, devem ser pré-tratados por processo de fosfatização.
- Todo o conjunto da longarina deve se apresentar perfeitamente nivelado e firme, devendo ser fabricado com materiais puros e pigmentos atóxicos.
- Os diversos componentes da longarina não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, partes cortantes, desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades.
- As especificações técnicas preponderam os desenhos.
- A longarina deverá ser entregue montada, com manual do usuário constando instruções de montagem e de segurança.
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- Deverá ser fornecido catálogo de cores, contendo no mínimo as seguintes cores: azul e preto.
- Deverá ser entregue com a prancheta no lado escolhido, dispondo das opções: destro e canhoto.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



OBS: vista superior de apenas um assento

Inovação e Modernização na Gestão Pública